



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL
Ata da 127ª reunião, realizada em 27 de fevereiro de 2019

1 Em 27 de fevereiro de 2019, reuniu-se extraordinariamente a Câmara
2 Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), no auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
5 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Anderson Silva de
6 Aguilar, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Juliana
7 Macaron Longo Rodrigues, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária
8 e Abastecimento (Seapa); Enio Marcus Brandão Fonseca, da Secretaria de
9 Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino
10 Superior (Sedectes); Túlio Almeida Lopes, da Secretaria de Estado de
11 Governo (Segov); Lidiane Carvalho de Campos, da Secretaria de Estado de
12 Transportes e Obras Públicas (Setop); Cristiano Ferreira de Oliveira, da
13 Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Marta Alves Larcher, do Ministério
14 Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Flávio Túlio de Matos Cerqueira
15 Gomes, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
16 Renováveis (Ibama); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de
17 Municípios (AMM). Representantes da sociedade civil: Carlos Alberto Santos
18 Oliveira, da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais (Faemg);
19 Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do Estado de Minas
20 Gerais (Fiemg); Guilherme Gonçalves Teixeira, da Federação dos
21 Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); João
22 Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Adriano
23 Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais
24 (CMI); Paulo José de Oliveira, da Associação Pro Pouso Alegre (APPA);
25 Guilherme Vilela de Paula, da Organização Ponto Terra; Marcelo Ribeiro
26 Pereira, da Universidade Federal de Viçosa (UFV) – Campus de Rio
27 Paranaíba; Cláudio Jorge Cançado, do Conselho Regional de Engenharia e
28 Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG); Virgínia Campos de Oliveira, da
29 Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta.** **1) HINO**
30 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
31 **ABERTURA.** O presidente Anderson Silva de Aguilar declarou aberta a 127ª
32 reunião da Câmara Normativa e Recursal e agradeceu a presença de todos
33 os presentes. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**
34 **GERAIS.** Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier: “Só para antecipar aqui
35 um convite ao público. Nos próximos dia 21 e 22 de maio, nós estaremos
36 realizando o 36º Congresso Mineiro de Municípios, no Mineirão, e mais uma
37 vez estamos contando com a participação e parceria do Estado, sobretudo

38 na área que eu coordeno na AMM, que é a área de meio ambiente. Na
39 segunda-feira passada, nós tivemos uma reunião na Cidade Administrativa
40 com os colegas Antônio Malard, do IEF, Marília, do IGAM, Hidelbrando, da
41 Suram, e estabelecemos uma programação para os dois dias do congresso.
42 Àqueles outros que quiserem colaborar com algum assunto, algum outro
43 tema, nós nos colocamos à disposição. Mas ficam o convite e o
44 agradecimento nosso pela acolhida na Cidade Administrativa na segunda-
45 feira passada.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Agradeço também
46 pelo Estado, Licínio, e nós queremos muito participar e vamos participar
47 desse evento. E te agradeço também e quero abrir aqui, durante a plenária,
48 a participação para outros entes, caso queiram participar.” **4) EXAME DAS**
49 **ATAS DA 124ª E 126ª REUNIÕES**. Aprovadas por unanimidade as atas da
50 124ª e 126ª reuniões da Câmara Normativa e Recursal, realizadas em 10 de
51 dezembro de 2018 e 23 de janeiro de 2019, respectivamente. Registrada a
52 seguinte retificação na linha 94 da ata da 124ª reunião: onde está escrito
53 “tenente Adilson”, lê-se “tenente Adenilson”. Votos favoráveis: Seapa,
54 Sedectes, Setop, PMMG, Fiemg, Ibram, CMI, Ponto Terra, SME, APPA,
55 Crea, Segov, AMM, UFV, Faemg e Ibama. Abstenção: Ministério Público.
56 Ausências: Secir, Assembleia Legislativa e Fetaemg. **5) INFORMAÇÕES**
57 **SOBRE O DESASTRE DA BARRAGEM 1 / MINA CORREGO DO FEIJÃO.**
58 **Apresentação: SEMAD.** Daniel dos Santos Gonçalves/SEMAD fez
59 apresentação sobre ‘licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais e o
60 desastre da Vale em Brumadinho/MG’. O conteúdo da exposição foi
61 disponibilizado no site do Sisema. **Manifestações. Conselheira Marta Alves**
62 **Larcher**: “Só para fazer um esclarecimento, porque foi apresentado no telão
63 um suposto Termo de Ajustamento de Conduta assinado pelo Ministério
64 Público sem informar a qual empreendimento se refere. E eu quero
65 esclarecer que esse documento apresentado não se refere à Mina do Feijão.
66 Evidentemente, o Ministério Público trabalha com o compromisso de exigir
67 dos empreendedores o descomissionamento das suas atividades, isso
68 realmente é uma prática nossa, mas não foi o caso, esse documento não se
69 refere à Mina do Feijão.” Daniel dos Santos Gonçalves/SEMAD: “Na
70 verdade, a colocação ali é para afirmar que a atividade de reaproveitar rejeito
71 é benéfica e, inclusive, referendada pelos órgãos de controle e que resulta
72 no descomissionamento. Ali não teve ligação com o acidente. Nos slides
73 seguintes é que começamos a falar do caso concreto do desastre.”
74 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu queria só ilustrar aqui uma situação,
75 porque logo no início ali é colocado um detalhe que me chamou atenção,
76 como se o governo dissesse que não tem culpa da situação que nós
77 estamos vivendo, e se colocou ali que o governo só sanciona e que o
78 Conselho decide. E eu, como representante de ONGs, quero deixar claro
79 que nós aqui sempre somos voto contrário a essas situações de mudar a
80 legislação, de facilitar a legislação, que chega ao ponto em que chegou a

81 situação que está hoje. Então se pegarmos o Conselho aqui nós vamos ver
82 que oito cadeiras são do governo, quatro só são praticamente de ONG e
83 daqueles que realmente defendem o meio ambiente aqui. Os outros ou são
84 empresários que defendem a exploração – é lógico que procuram explorar
85 da forma que melhor der e que querem explorar –, o Ministério Público, que
86 por questão legal, interna, abstém-se. Então na verdade o meio ambiente
87 aqui sempre é voto vencido. O que é para preservar, para promover, sempre
88 é voto vencido. Então não tem como o governo chegar aqui e falar para nós,
89 Dr. Anderson, que o governo não tem culpa. As próprias decisões, em
90 dezembro, o senhor mesmo colocou aqui, e eu reclamei, que na maioria das
91 reuniões aqui eu sempre era voto vencido, mas que nós avançamos. Mas
92 avançamos como? A Assembleia acabou de aprovar, e o governo atual
93 sancionou uma lei mudando muito da legislação que estamos trabalhando
94 aqui para melhorar, para implementar. Então eu fico muito triste e
95 praticamente de luto nessa situação toda, porque o que nós queremos aqui é
96 que a coisa seja olhada com mais carinho, que o que aconteceu e que ainda
97 vai continuar acontecendo, pelo que a gente está vendo aí, seja minimizado.
98 Então eu acho que a nossa responsabilidade aqui é muito grande, e eu não
99 gostaria, nos anais da história, que meu nome figurasse como pactuando
100 com isso. Eu não estou aqui para pactuar com isso. Então eu acho que muito
101 detalhe, muita lei, muito do que se vota aqui, eu sou contrário porque sei que
102 vai vitimar mais pessoas, facilitar a exploração desenfreada, facilitar essa
103 forma que as empresas têm de manipular o governo, as empresas, a
104 Assembleia Legislativa do jeito que querem. A esperança é que a partir deste
105 ano, com novas cadeiras na Assembleia, mude um pouco esse quadro. Mas
106 eu queria deixar aqui esse desabafo, esse apelo e ilustrar um pouco do que
107 realmente é isso. Aqui não é um conselho de meio ambiente, é um conselho
108 de política em relação àquilo que as empresas querem. Até então, eu estou
109 observando isso. Eu tenho pouco tempo aqui de Conselho e estou
110 aprendendo ainda, sou um mero aprendiz, mas fico muito triste com o que
111 vejo aqui. Além da parte do governo, que sempre vota a favor daquilo que é
112 favorável às empresas, as próprias empresas têm suas cadeiras aqui, com
113 seus interesses. E além desses existem outras cadeiras que geralmente
114 votam a favor das empresas, da exploração. E está provado que é uma
115 exploração desenfreada, sem condições de realmente prosseguir dessa
116 forma, porque o meio ambiente vai continuar sendo prejudicado, e, por
117 consequência, a sociedade. Então eu queria só deixar esse apelo aqui para
118 que mudemos as nossas posturas aqui. Porque senão para que Conselho?
119 Só para legitimar o que o governo quer fazer lá e pactua com as empresas?
120 Então eu acredito que não está tendo muito efeito, muito valor, o que nós
121 estamos fazendo aqui. Precisar passar pelo que estamos? Eu sei porque
122 participei de discussões de várias formas aqui para minimizar essa facilidade
123 de exploração. Eu estou vendo na minha região que o governo aprovou uma

124 empresa voltar a minerar em uma área que vai impactar uma caverna
125 magnífica, a Éden. Para quem não conhece, é bom conhecer, porque ela vai
126 ser destruída. E não é só isso, nós vemos na serra aqui em Belo Horizonte,
127 recente agora a decisão, então isso é desastroso. O meu pedido é que a
128 gente repense as nossas decisões aqui, repense aquilo que realmente
129 estamos fazendo aqui. Eu gostaria de continuar aqui, mas vendo outras
130 posturas na condução da política de meio ambiente. Não é a política do
131 minério, a política do agronegócio, é a política do meio ambiente saudável,
132 equilibrado. Fala-se que – a desculpa que o lado contrário joga – é que ONG
133 é contra o desenvolvimento. Nós não somos contra desenvolvimento, somos
134 contra aquilo que destrói o nosso meio ambiente, destrói a nossa vida, igual
135 está destruindo. O meu apelo aqui é nesse sentido.” Presidente Anderson
136 Silva de Aquilar: “Eu gostaria só de falar algumas palavras. Primeiro é o
137 seguinte: nós temos aqui a representação do povo, o Conselho é paritário e
138 foi colocado pela Lei 21.972, aprovada na Assembleia Legislativa do Estado
139 de Minas Gerais, posteriormente, sancionada pelo governador à época. E o
140 Decreto 46.953, que também foi um regulamento colocado pelo governador à
141 época. Dentro do poder público, que é 50% da Câmara, tem o poder público
142 estadual, o municipal e o federal aqui representados. E a própria lei garante
143 a participação do setor produtivo na sociedade civil. Então isso que o senhor
144 colocou de estar aprendendo e repensar, eu acho que isso cabe realmente.
145 Aprender o que é o Conselho, sua composição, suas atribuições. Não
146 estamos tratando de processo de licenciamento aqui nesta Câmara. Esta
147 Câmara é normativa e recursal, o licenciamento não tratamos aqui, a não ser
148 que seja no âmbito de recurso na segunda instância e instância final. Então a
149 fala do senhor, o senhor me desculpe, mas eu acho que desacata os
150 conselheiros aqui, porque aqui não é um conselho de chancelar, e nenhuma
151 outra Câmara Técnica do COPAM é área de chancelar qualquer tipo de
152 processo. Aqui é uma área de discussão, é um conselho político que traz as
153 suas ideias e as suas opiniões. Da mesma forma como o senhor tem o
154 posicionamento pela instituição que está representando, cada instituição aqui
155 tem também a sua representação, inclusive, as do governo. As secretarias
156 de governo têm também as suas representações. Houve aqui diversas vezes
157 em que membros do governo votaram contrário a propostas técnicas ou
158 pareceres técnicos feitos pela SEMAD ou pela FEAM. Todo mundo se
159 lembra disso. O governo não concorda exatamente com os pareceres
160 colocados pelo Sisema. Então eu acho que essa fala do senhor – peço
161 perdão pela forma como eu vou lhe dizer, mas eu sinto que o senhor
162 provocou a discussão dessa forma – desacata a cada conselheiro aqui. Está
163 todo mundo aqui empenhado em fazer um trabalho, dedica-se em analisar os
164 documentos que são disponibilizados para discussão na reunião, e nós
165 fazemos aqui – pelo menos eu tento conduzir a Câmara dessa forma e,
166 modéstia à parte, eu acho que tenho conseguido – a composição das ideias.

167 Em inúmeras vezes tivemos aqui um membro, um conselheiro ou outro com
168 opinião contrária a uma norma que foi colocada e conseguimos construir
169 uma redação que foi dada como consenso por este Conselho. E tem dentro
170 do Conselho – isso é normal acontecer – pontos de divergências que não
171 são superados, e nesses nós partimos para votação. Cada instituição com a
172 sua ideologia aqui colocada, não é uma ideologia única. Como eu disse, nós
173 temos aqui membros do governo que votaram contrário a alguns
174 posicionamentos ou com parecer técnico ou com proposta de norma que a
175 Casa colocou. Então eu discordo do senhor. Acho que realmente é
176 necessário o aprendizado, é necessário repensar a participação em relação
177 ao Conselho.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu peço desculpa se
178 pareceu dessa forma, mas o que eu quero colocar aqui é que não é só nesta
179 instância do COPAM, do Conselho. Nas outras instâncias é a mesma coisa.
180 Eu reafirmo o que disse aqui, não quero denegrir a imagem de ninguém, só
181 quero dizer que o nosso voto aqui não está sendo legal, não está sendo em
182 prol do meio ambiente. Se eu estou certo ou errado, não era para acontecer
183 o que está acontecendo, porque não é um voto aqui que vai mudar, é o
184 conjunto. E se o conjunto não está aqui pelo bem do meio ambiente, então
185 alguma coisa está errada. Eu sei da composição do Conselho, Dr. Anderson,
186 eu até anotei aqui. O que eu estou dizendo é que, em números, a maioria
187 aqui é favorável à exploração e não à proteção do meio ambiente. Isso eu vi
188 aqui. Em todo mandato em que estou aqui, as votações – não só nesta
189 instância, mas nas outras instâncias do COPAM também – estão sendo
190 sempre desfavoráveis ao meio ambiente. E se não fossem eu acho que não
191 estaria acontecendo o que está acontecendo. Então vocês me perdoem se
192 eu estou aqui às vezes de uma forma que está sendo agressiva, mas é um
193 desabafo, uma forma de pedir socorro para que vocês repensem a forma de
194 atuar aqui. Eu posso estar errado, mas não concordo, eu acho que não está
195 legal.” Conselheiro Guilherme Vilela de Paula: “Primeiramente eu gostaria de
196 perguntar se essa apresentação vai está disponível a todos. Ótimo. Eu anotei
197 aqui uma, duas, três, quatro, cinco, seis ou sete legislações citadas
198 relativamente na tentativa de justificar a ausência de responsabilidade de
199 algum órgão estadual ou alguma questão nesse sentido. Na condição de
200 representante de uma ONG que defende o meio ambiente, eu digo que
201 essas legislações não tiram a nossa responsabilidade de defesa do meio
202 ambiente. Isso é muito importante deixar claro. A pessoa que eu antecedi
203 participou da discussão do licenciamento de Córrego do Feijão em outra
204 Câmara, e o que nós percebemos é que há uma relativização da
205 responsabilidade ambiental. Isso é algo que vem sendo, sistematicamente,
206 relativizado, o que eu acho uma pena. E nós aqui na Câmara Normativa, eu
207 digo isso porque, se nós pegarmos as condicionantes descumpridas – aí o
208 Ministério Público pode até complementar se eu estiver falando errado –, se
209 eu pegasse as condicionantes que a Vale descumpriu do licenciamento

210 anterior, vocês vão perceber que há sempre uma relativização em prol de um
211 facilitador operacional. Então eu não estou aqui querendo dizer que nós
212 estamos fazendo certo ou fazendo errado. O que eu estou dizendo, essa
213 relativização é tão grande que nós permitimos que uma operação de uma
214 barragem dessa fosse feita com os próprios funcionários debaixo de uma
215 barragem. Então nós começamos a relativizar tudo, e começa-se a deixar de
216 analisar esses riscos. A matriz de risco do Estado de Minas Gerais está, data
217 vênia, equivocada, no nosso ponto de vista, e essa relativização se passa
218 nos órgãos de distâncias inferiores, como algumas vezes aqui a relativização
219 do impacto ambiental se dá sistemicamente em relação aos processos que
220 são julgados aqui na própria comissão. Eu digo isso porque esse processo
221 de licenciamento foi atropelado em relação ao próprio Córrego do Feijão. A
222 barragem de Córrego do Feijão, quando foi feito o licenciamento, há pouco
223 tempo, inclusive, nós tivemos de responder a uma arguição da Vale dizendo
224 que um dos votantes, na época, no Conselho do Parque do Rola Moça, tinha
225 interesse e não poderia votar. Como não votou. Mas o que acontece? Há
226 uma relativização. E eu gostaria de chamar todos aqui à importância de não
227 pensarmos que no meio ambiente se podem abrir mão das regras que
228 existem em nome da atividade comercial e do empreendimento que se
229 pretende licenciar. Então fica aqui a nossa pontuação em relação a essa
230 questão, e que as condicionantes do próprio órgão sejam efetivamente
231 cobradas. Se nós cobrássemos as condicionantes que já tinham sido
232 impostas, talvez isso não teria acontecido. E, data vênia, dizer que o órgão
233 do meio ambiente não é responsável porque o parecer da Portaria do DNPM
234 diz da competência de fiscalização de barragem, se você faz licenciamento
235 de uma barragem, e a SEMAD não pode ser competente para fiscalizar, não
236 tem sentido. Então não tem sentido licenciar. O que eu vejo é o seguinte: há
237 uma competência de licenciamento de barragem, tem a competência do
238 DNPM, tem a sua participação, mas quem outorga o licenciamento inicial,
239 operacional, são os órgãos ambientais do Estado. Então vocês têm a
240 competência de exigir a segurança e a proteção do meio ambiente em
241 relação a todos os empreendimentos que são licenciados e devem ser
242 fiscalizados.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Só fazendo o
243 esclarecimento que o seu antecessor não participa da Câmara de Atividades
244 Minerárias, ele não é membro. Em outra situação, ele já se declarou na CNR
245 impedido em atuar em processos dessa companhia à qual estamos nos
246 referindo aqui agora. E outra discussão, a matriz a que o órgão ambiental se
247 debruça sobre é a matriz de impactos, aspectos e recursos naturais, não é
248 uma matriz de risco. Isso é uma matriz utilizada em outra competência. O
249 que foi tentado demonstrar aqui e que até achamos que a apresentação
250 trazia isso de forma didática – talvez não, e precisemos rever – é a
251 delimitação das competências dos órgãos e não retirar do órgão ambiental
252 aquilo que é de sua competência. Mas delimitar, para que todos tivessem

253 conhecimento, quem é competente em cada ato. Dentro do processo de
254 regularização, só lembrando que, tanto no início do processo como ao final,
255 temos manifestação do órgão municipal, desde a atividade de detonação à
256 manifestação prévia no processo de licenciamento, ao alvará de construção,
257 o que não exige – e tampouco a licença ambiental também não exige – que
258 o empreendedor busque as certidões, licenças e autorizações de outros
259 órgãos, em especial aqueles que outorgam o direito minerário, como também
260 aqueles necessários à segurança das estruturas de funcionamento de
261 atividades que recebem público, sendo da empresa ou sendo externas.
262 Falando de restaurantes, refeitórios, áreas de vestiários, dentre outras. Então
263 há essas competências, e o que se tentou fazer aqui foi separar o que cada
264 entidade tem como competência.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
265 “Eu vou pedir desculpas ao Paulo para discordar diametralmente. Na minha
266 opinião, o nosso conselho defende, e muito, o meio ambiente. Não só esta
267 Câmara, como todas as outras. E eu digo isso, primeiro, pela experiência
268 que eu convivo com o COPAM – já tem uns 15 anos –, primeiro de fora,
269 depois assentado no Conselho, com a percepção que nós temos de uma das
270 formações aqui hoje mais equilibradas, que permitiu, em diversas ocasiões,
271 debater os temas aqui mesmo no Conselho, produzir conclusões
272 consensuais rápidas. Coisa que não é muito normal em outras formações.
273 Nós víamos a decisão só no embate, só no voto mesmo, parecendo até um
274 joguinho para uma coisa muito séria. E eu acho que há um amadurecimento,
275 que decorre de uma percepção. Quem vai se lembrar dos acentuados
276 debates na época da mudança da legislação de estrutura da SEMAD e tal,
277 do que se reclamava muito era que tinha muita burocracia e muito pouco
278 efetiva defesa do meio ambiente. E o que enxergamos é isso mesmo. Há
279 essa ilusão de que, se estiver escrito em um papel que barragem é muito
280 segura, a barragem não cai. Ela cai, não é por causa de papel. E papel não
281 derruba barragem, papel não segura barragem, o que vai segurar ou
282 derrubar a barragem é a conduta, a conduta de engenharia, de postura, de
283 análise, de cuidado. E isso tem muito pouco a ver com o órgão ambiental.
284 Em uma comparação, mal comparando, quando tratamos de um prédio de
285 apartamento, o bombeiro vai discutir incêndio. Mas, se a estrutura falhar, ele
286 não tem nada com isso. ‘E se a estrutura falhar porque pegou fogo?’ Ele
287 também não tem nada com isso. Não era para pegar fogo, por que pegou
288 fogo é outra história. E uma outra metáfora que eu trouxe, até na reunião da
289 Câmara de Infraestrutura, que é uma questão de conduta: ‘E se por acaso o
290 prédio de apartamentos foi construído com areia de praia?’ Igual aconteceu
291 na outra tragédia, do Palace, no Rio de Janeiro. Órgão nenhum – a não ser
292 que se dê uma sorte absurda – vai conseguir enxergar que o cara está
293 pegando areia de praia. É muito horrível um negócio desse, mas não é com
294 mais burocracia e mais papel que isso vira. Isso vira com uma mudança de
295 postura, de foco no que importa. E o que importa, no caso dessas barragens,

296 é técnica de engenharia. E talvez tenhamos perdido muito dessa técnica, a
297 meu ver. Eu também participei da discussão de Feijão pela APA Sul, e lá foi
298 uma discussão absolutamente suave, porque o que se apresentava era
299 muito simples. A anuência foi dada sem maiores conflitos ou discussões.
300 Umás duas ou três perguntas, e bastou. O que enxergamos em um processo
301 desse é que, na verdade, talvez tenha sido muito demorado. Eu não sei se
302 esse processo tivesse terminado antes, dentro do prazo legal, que são 180
303 dias, o que é impossível para uma discussão dessa. Sabemos disso. Se
304 tivesse terminado antes, que fosse um ano antes, dois anos antes, às vezes,
305 quem sabe, as pessoas já teriam começado a movimentar essa barragem,
306 teriam tido mais chance de ver uma situação anômala. Nós não vamos
307 saber. Mas a percepção que eu tenho é que mais burocracia não é um
308 caminho para aumentar a segurança e para evitar desastre. Ao contrário,
309 menos burocracia e mais exigência, aí, sim, material, concreto, em cima do
310 que é necessário. Aí eu tenho que concordar em um ponto com o conselho
311 Guilherme, que é o seguinte: que nós temos que ter condicionantes
312 melhores, nós temos que ter relatórios melhores e nós temos que cobrar
313 aquilo que consta dos processos. E aí vem essa eterna figura do EIA/Rima,
314 que na grande maioria das vezes vira um mundo de diagnóstico e não,
315 necessariamente, um bom prognóstico, um bom programa de ações. A
316 grande diferença do EIA/Rima para outras coisas é o tamanho do
317 diagnóstico. Para os outros tipos de estudo. E aí vem a lei. A lei que saiu, eu
318 particularmente sou pessimista em relação a essa lei, acho que ela focou em
319 aumentar burocracia, não se ateu aos processos principais, interferiu, de
320 uma maneira um pouco estabonada, com outras atividades que não
321 mineração. Mas, a despeito do pessimismo, eu acho que ainda não dá para
322 saber qual é a consequência nem acho que cabia, neste momento deste
323 sofrimento todo, esse mundo de gente morta, muita discussão do tema. Foi
324 aprovado, e agora vamos ver o que fazemos com isso daqui para frente.
325 Para proibir barragem de montante, obviamente, não era necessário, já havia
326 a legislação toda. Mas para mim é tranquilo, com lei ou sem lei, a Secretaria
327 de Meio Ambiente não discute e não pode discutir estabilidade de barragens.
328 Isso é fora de questão, nós nem temos técnico para isso. Como eu já
329 coloquei em outra discussão anterior, no dia em que começar esse assunto,
330 eu me retiro deste Conselho. Eu não sou engenheiro e tenho a convicção de
331 que não tenho capacidade de discutir estabilidade de barragem. Isso é para
332 quem entende do assunto. É pouca gente no país, e é difícilimo. Inclusive, a
333 grande conclusão que existe hoje no campo da engenharia é inconclusão,
334 ninguém sabe direito o que foi que aconteceu. Com isso, o modelo todo está
335 em xeque. Por isso que vamos descomissionar as barragens de alteamento
336 de montante. Então a conclusão é que, na minha percepção, há uma ideia de
337 que meio ambiente pode abarcar tudo, que licenciamento pode abarcar tudo.
338 Não pode. É muito mais limitado do que o senso comum imagina. Agora

339 essa limitação é fundamental para que seja eficiente, e temos trabalhado
340 bem nesse sentido.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “O que
341 motivou essa discussão de um tamanho imensurável foi o rompimento das
342 duas barragens nos últimos três anos: Mariana e Feijão. Então a discussão é
343 muito grande, e eu não tenho conhecimento para movimentar essa
344 discussão. O Manetta falou ali agora que a engenharia não conhece o
345 tamanho do perigo que é a barragem. O outro colega ali falou que não basta
346 o Estado vir aqui e falar ‘eu fiz até aqui por causa disso, então não tenho
347 responsabilidade sobre o acidente’. Ou a fatalidade. Aliás, na realidade,
348 quem vai dar o nome para isso são as investigações técnicas e policiais.
349 Alguns falam que é acidente. Outro dia eu vi alguém perguntar: ‘Mas o que
350 aconteceu?’ Aí se fala que o piezômetro não funcionou, que houve uma
351 infiltração, e por aí vai. Mas o que eu quero mesmo é discordar do Paulo e
352 falar que eu, pessoalmente, participando do COPAM, nas diversas instâncias
353 e nos diversos conselhos, não me enxergo, de maneira nenhuma, com
354 responsabilidade de ter discutido mal ou de ter tomado partido contra o meio
355 ambiente. Na realidade, nós temos aí o Código Florestal, que é uma vitória
356 do setor agropecuário, com suas áreas de preservação permanente, suas
357 reservas legais, áreas de limitação de uso, tudo em prol do meio ambiente. E
358 o que eu vejo, Paulo, e que gostaria de dar essa palavra aqui, é que muitas
359 vezes as pessoas que estão aqui representando as ONGs – ‘as ONGs são a
360 favor do meio ambiente e o setor produtivo é contra o meio ambiente’ –,
361 muitas vezes, vocês representam muito mal o que vocês querem
362 representar, vocês buscam a contrariedade das plateias e dos conselhos,
363 todo mundo fica contra. Então vocês deviam fazer essa reflexão. Mas eu não
364 me vejo com responsabilidade nenhuma. E achava mesmo. Hoje eu vi uma
365 palestra dessa, pela manhã, lá na Espírito Santo, 495, e já falei também,
366 Daniel: se quer falar que o Estado não tem responsabilidade, tem que ser
367 mais enfático, na sua palestra, eu tenho que entender que o que você está
368 dizendo é que a delimitação da responsabilidade... Isso tudo fica muito
369 confuso. Mas eu, Paulo, não me enxergo como responsável por nada disso.
370 Aliás, em todas as discussões de que eu participei, sempre foi buscando a
371 sustentabilidade. Uma agricultura que se quer criar, plantar 100 hectares de
372 milho, passa aqui dentro, passa por um processo de licenciamento
373 ambiental, tem que fazer Cadastro Ambiental Rural, tem que fazer Programa
374 de Regularização Ambiental, tem que recompor áreas onde houve
375 intervenções. E eu acho que isso é trabalhar a favor do meio ambiente e não
376 contra.” Conselheiro Enio Marcus Brandão Fonseca: “Presidente Anderson,
377 demais conselheiros. Eu pedi aqui a palavra para falar na condição de
378 conselheiro representante do poder público e não vou tecer nenhuma
379 consideração em desdobramento à origem dessa conversa, que foi a
380 apresentação da Secretaria do episódio ocorrido em Brumadinho. Eu vou
381 pontuar apenas uma reflexão decorrente da fala inicial do Paulo, que fez um

382 chamamento legítimo, do ponto de vista da sua percepção, do seu
383 sentimento, em relação ao entendimento do que significa este Conselho, do
384 que ele entende que deveria ser a atuação de cada um dos conselheiros. E
385 na sequência tivemos a fala de diversos representantes, todos que estão
386 distribuídos dentro do COPAM como representantes da sociedade civil.
387 Observamos que alguns trataram de temas técnicos associados a
388 licenciamento e ao episódio, outros focaram a fala do Paulo no chamamento
389 que ele fez em relação ao entendimento do papel e da consciência de
390 atuação de cada um dos conselheiros, uns concordando, e outros não
391 concordando. Então eu queria dizer, na condição de conselheiro que
392 representa o poder público. E eu acredito que eu seja um dos conselheiros
393 mais antigos que têm atuação dentro do COPAM. Se eu lembro bem, em
394 1986, ainda no Instituto Estadual de Florestas, eu fui conselheiro do Comitê
395 de Defesa de Ecossistema. Se lembro bem. Durante esses anos todos,
396 foram poucos os períodos em que eu não estive atuando em algum
397 conselho. Eu acho que esses anos todos me credenciam a dizer que eu
398 conheço um pouco do que é a atribuição do nosso Conselho de Política
399 Ambiental. E é importante entender esse nome, é importante entender essa
400 atribuição de política, que é maior do que atuação de defesa de meio
401 ambiente ou de desenvolvimento sustentável. É um nível maior, que é o
402 papel aqui deste Conselho. E dizer que eu entendo que cada um de nós que
403 representa as suas instituições – sejam elas do poder público, sejam elas da
404 sociedade civil do lado produtivo ou do lado ambientalista – tem a clareza da
405 responsabilidade da sua atuação, tem a clareza da responsabilidade do
406 entendimento daquilo que representa enquanto instituição que tem assento
407 aqui dentro. E eu tenho certeza de que nós, que representamos aqui o poder
408 público, pelo menos no âmbito do Estado de Minas Gerais, temos muita
409 responsabilidade, muita consciência de fazer aqui a nossa atuação ajudando,
410 questionando, contrariando e procurando aperfeiçoar aquilo que são as
411 atribuições que dizem respeito a este Conselho aqui dentro, que é normativo
412 e recursal. Portanto, eu gostaria de deixar registrado que a gente ou pelo
413 menos eu, pessoalmente, entendo que cumpro aqui com muita
414 responsabilidade aquilo que é a minha atribuição aqui dentro do Conselho.”
415 Conselheiro Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes: “Eu gostaria de
416 parabenizar o Daniel pela apresentação, eu acho que foi bastante
417 esclarecedora do processo. Realmente, essas críticas à DN 217/2017 são
418 infundadas. Eu acho que foi um processo muito proveitoso que este
419 Conselho conduziu para aperfeiçoar essa normativa, e tentar associá-la ao
420 desastre eu acho que realmente não procede. Então parabéns pela
421 apresentação. Mas eu tenho alguns questionamentos, e são
422 questionamentos que nós, no âmbito da área ambiental federal, também
423 estamos nos fazendo, que são sobre essa relação de análise de risco, até
424 que ponto o órgão ambiental entra na análise de risco ou não entra. Apesar

425 de que nós já temos as legislações definindo as competências, como você
426 apresentou, o que nós temos visto nos últimos anos é que, quando ocorrem
427 os desastres, o órgão ambiental, querendo ou não, tem que entrar, porque
428 ocorre o dano ambiental, tem que avaliar os danos, tem que propor formas
429 de recuperação. Então nós estamos também com essa discussão interna, no
430 âmbito federal, para saber até que ponto se continuar da forma que está é a
431 melhor maneira, a despeito de evitar uma sobreposição de competências.
432 Mas será que não teria como o órgão ambiental trabalhar como
433 complementar aos outros órgãos que olham essa questão de estrutura, de
434 análise de risco? No caso, a Agência Nacional de Mineração. Talvez não da
435 mesma forma, mas no sentido de tentar realmente evitar, de considerar o
436 risco dentro da análise do processo de licenciamento ambiental. E, a partir
437 do momento que fizemos essa análise, poderíamos contribuir para evitar
438 novos desastres. Eu queria saber de você e também do Anderson como está
439 essa discussão dentro da SEMAD, considerando também que nós temos a
440 FEAM, que tem grande expertise nessa área de barragens, que já fez um
441 trabalho muito consagrado a respeito dessa situação. De como está essa
442 discussão interna em relação a isso, que nós também estamos tendo no
443 âmbito federal.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Flávio, eu acho que a
444 sua colocação foi muito pertinente e muito pontual também, você foi
445 exatamente no ponto que colocamos e que o conselheiro Adriano, da CMI,
446 colocou um pouco também sobre isso. É necessário repensar o processo
447 como um todo. Nós estamos aqui em uma Câmara extremamente
448 capacitada, com representações importantíssimos para todo o cenário, não
449 só mineiro, mas aqui podemos tirar exemplos para o cenário nacional. Eu
450 falo pela representação do Crea, Sociedade Mineira de Engenheiros, poder
451 federal, através do Ibama; poder municipal, aqui representado pela
452 Associação Mineira de Municípios; pelas organizações da sociedade civil;
453 pelo próprio Ministério Público e também pelos órgãos de governo e também
454 do setor produtivo. É necessário repensarmos o processo. O Adriano colocou
455 aqui, e eu vou pedir licença e fazer o uso da sua fala em alguns pontos,
456 Adriano. Papel não segura nem derruba barragem. Então tem um laudo de
457 estabilidade que não segurou nem derrubou a barragem. A ART emitida pelo
458 profissional também não cumpriu o mesmo desempenho ou deixou de
459 cumprir qualquer tipo de desempenho. Então é necessário repensar mesmo
460 todo o processo e ter a ação pelo poder público, respeitadas as
461 competências, porque realmente não podemos sombrear, não podemos
462 fazer usurpação de competência de outro órgão. Mas precisamos criar
463 alguma coisa que dê a resposta para a sociedade, que é a resposta que nós
464 mesmos estamos procurando nos nossos íntimos. Nós precisamos também
465 dar essa resposta para nós mesmos. Eu vou pedir aqui para o Daniel e
466 talvez o Renato, se quiserem complementar, já que você citou a FEAM, para
467 falar um pouco sobre esse contexto. Mas eu queria só enriquecer a sua fala.”

468 Daniel dos Santos Gonçalves/SEMAD: “Primeiro, é claro que agora remonta
469 essa discussão, e eu acho que é nesse sentido que a SEMAD agora,
470 realmente, tem que contribuir, porque esses eventos nos fazem pensar se o
471 caminho traçado realmente é o mais correto. Mas a intenção até da
472 apresentação é ratificar a posição, porque vemos a minha tratando como
473 bandidos servidores. E temos um parecer – corrigindo o conselheiro, não é
474 portaria – da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, que nos vincula,
475 sim, juridicamente. Não poderíamos atuar na fiscalização de barragens.
476 Desculpa, porque nisso não há dúvida nenhuma, com relação a isso, à força
477 jurídica do parecer da Advocacia Geral do Estado. E agora se vamos
478 repensar, realmente, é hora de todos os atores, conjuntamente, discutirem o
479 assunto e tomarem os caminhos mais corretos para frente. É esse o sentido
480 da apresentação.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Eu me esqueci de
481 falar aqui da sociedade científica, representada pela UFV, que também
482 compõe o Conselho.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “A FEAM vem
483 trabalhando com barragem desde 2002, e realmente a discussão dessa
484 questão da análise de risco dentro do processo de licenciamento é uma
485 discussão que estamos constantemente fazendo. A normativa que eu
486 conheço que existe no âmbito dos órgãos ambientais, relacionada a riscos, é
487 uma resolução da Cetesb, a 4.261, de 2003, que fala de riscos associados
488 as substâncias químicas, a tanques grandes de combustíveis,
489 armazenamentos grandes de amônia ou estruturas grandes de ácido
490 sulfúrico ou outros ácidos. Então não tem uma regulamentação em nível
491 nacional que trabalha a questão do risco, dentro do processo de
492 licenciamento, a não ser a própria normativa da Cetesb. O que observamos,
493 por exemplo, é relacionado a questão de refinarias, por exemplo, das bases.
494 Que durante um tempo esse processo de risco foi tratado e desenvolvido
495 dentro do processo de licenciamento, e, no meu entendimento, em um
496 segundo momento, isso passou para a Agência Nacional de Petróleo. Então
497 a agência assumiu esse papel de discutir o risco dentro das refinarias, dentro
498 das bases de combustível, e tem feito isso de forma muito adequada até, no
499 meu entendimento. Então tem um processo, realmente, de construção. Uma
500 das formas seria desenvolvermos, de forma quantitativa ou qualitativa, o que
501 seria essa avaliação de risco e a quais riscos entenderíamos que estávamos
502 dentro do limite de aceitabilidade. Porque quando trabalhamos com risco, na
503 metodologia do risco, não existe risco zero. Existem um risco aceitável e um
504 risco não aceitável, que a própria comunidade, a população e o Estado têm
505 que discutir. Eu entendo que esse risco, não de forma sistemática, técnica,
506 foi dado pela própria Assembleia Legislativa de Minas Gerais quando definiu
507 uma área de autossalvamento de 10 km. É um valor que eu não consigo
508 identificar de onde veio, mas deu ali uma avaliação do risco associado a
509 essas estruturas. Então qualquer estrutura que tenha mais de 10 m de altura
510 não pode ter população a menos de 10 km. Essa foi – e aí nós temos que

511 entender isso também – a condição que a sociedade colocou, que a
512 Assembleia trouxe. Então refazer do ponto de vista tecnológico uma
513 discussão dessa, que levaria a outros números, com certeza, eu não sei se
514 vale a pena para o caso de barragem agora, uma vez que temos colocado.
515 Mas podemos evoluir isso e reabrir essa discussão, não neste momento.
516 Mas a sociedade já impôs que são esses valores definidos na lei. Então é
517 possível fazer a discussão, eu acho que foi tomada uma decisão a partir do
518 contexto que existe, dos acidentes, mas acho que, se formos por esse
519 caminho dessa discussão para barragem, no caso do Estado, já temos uma
520 definição da sociedade de qual é esse risco, um risco dado a partir de um
521 número, que foi colocado não sei com que critério, mas é com esse que
522 temos que trabalhar. Então eu entendo que vai muito nesse sentido. O
523 Estado, no meu entendimento, já colocou qual é esse risco aceitável, que
524 está definido na lei. É basicamente isso.” Conselheira Virgínia Campos de
525 Oliveira: “É claro que nós, enquanto sociedade representativa da classe de
526 engenharia, temos conversado muito sobre essa questão dos dois eventos,
527 dos dois acidentes acontecidos, em tão curto prazo de tempo, relacionados a
528 rompimento de barragem. Eu acho que tem duas posições muito claras de
529 que ninguém tem a menor dúvida: as consequências de uma ruptura de uma
530 estrutura dessa, da ruptura de barragem, são sem dúvida nenhuma um
531 problema socioambiental, assim como a ruptura da barragem é um problema
532 de engenharia. E o que acontece aí na interface dessas duas questões é que
533 eu acho que está faltando, realmente, aprimorar essas questões. O Daniel,
534 fazendo a sua apresentação, colocando há quanto tempo essa atividade
535 econômica opera na área, é possível imaginarmos que outrora, quando essa
536 atividade econômica começou, com todas as suas estruturas de operação,
537 inclusive a barragem, o projeto de engenharia, não havia essa população de
538 entorno na forma que hoje está. Quer dizer, por que as coisas também foram
539 acontecendo de forma a colocar em risco as comunidades? Elas também
540 foram ocupando aqueles lugares que poderiam não estar lá ou então terem
541 achado uma solução de convívio da atividade econômica com as
542 comunidades de forma a se evitar as consequências danosas de uma
543 ruptura de barragem? Bem colocado pelo Daniel também na apresentação,
544 que fez uma compilação de informação boa. Isso não é uma questão
545 específica do Estado de Minas Gerais. Há outras barragens também, existe
546 esse rompimento, essa ruptura em outros países, inclusive. Foi bem
547 colocado por ele, 30% do total das rupturas ocorrem nos Estados Unidos. A
548 questão fundamental é que lá se lida melhor com essa questão de risco do
549 que nós estamos sendo capazes de lidar. Eu acho que existe aí, como eu
550 falei, nessa interface da visão clara de onde tem que se melhorar projeto e
551 questões socioambientais, eu acho que aí que está faltando uma atenção
552 para que tanto se evite que isso venha a acontecer – porque eu acho que
553 realmente a solução está na questão de se evitar a ruptura de estrutura

554 dessa natureza –, mas também como se lidar com uma questão dessa. Eu
555 acho que é aí que nós estamos sendo displicentes. Nós não estamos
556 acompanhando essa junção de atividade econômica com ocupação territorial
557 do entorno dessas atividades. Então isso é um ponto para estarmos
558 discutindo aqui, melhorar a legislação, melhorar a segurança e melhorar
559 também a postura de convívio com essas atividades. Nós estamos lá na
560 SME discutindo isso, e, claro, o que pretendemos fazer e já estamos
561 tentando construir é trazer, aberto ao público, especialistas da área para abrir
562 essa questão, abrir essa discussão, porque realmente eu acho que teríamos
563 que estar trabalhando nessa melhoria de projeto em toda a sua concepção,
564 no planejamento, na implantação, na execução, na operação e na
565 desativação. Eu queria colocar aqui para reflexão, até me ocorreu agora,
566 também alinhado com a fala do conselheiro Adriano no sentido de que
567 burocratizar não vai garantir melhorias nos procedimentos. Eu queria colocar
568 uma questão aqui que eu acho que avançamos muito nas discussões aqui
569 da normatização, que é criar um procedimento de licenciamento confiável do
570 ponto de vista de qualidade das regulamentações e também da confiança
571 dos procedimentos e dos prazos corretos para acontecer esse licenciamento.
572 Outrora – eu acho que isso tem melhorado em função desse esforço que
573 estamos fazendo –essa questão da demora no licenciamento ambiental cria
574 um efeito colateral muito indesejável, que as empresas, as atividades
575 econômicas, tão logo tenham uma ideia estruturada a respeito do seu
576 projeto, já querem começar o licenciamento ambiental. Porque elas têm
577 aquela visão, que não é equivocada – e nós temos trabalhado nesse sentido
578 – de que aquilo vai começar e não se sabe o dia em que vai acabar. Quando
579 na verdade nós temos que gastar um tempo muito grande – e aí eu falo
580 mesmo enquanto engenheiro e da responsabilidade que está embutida na
581 engenharia e do engenhar, do planejamento –, como é importante termos, de
582 fato, um projeto muito bem concebido, porque ele facilita, muito bem
583 planejado e concebido, desenhado e estruturado, porque, inclusive, vai trazer
584 uma facilitação – eu não vou usar a palavra ‘facilidade’ porque ela está tendo
585 uma conotação diferente – para o licenciamento ambiental. Porque se temos
586 a visão muito clara de um projeto fica mais fácil identificar os riscos, fica mais
587 fácil identificar como aquela atividade vai se inserir no meio ambiente, o
588 diagnóstico fica mais fácil de se fazer, e o plano de ação relacionado às
589 questões ambientais também fica mais claro para ser observado e tratado.
590 Então eu queria reiterar que nós estamos preocupados com essa questão, e
591 o nosso trabalho lá será no sentido de maximizar esse volume de palestras
592 que fazemos constantemente, no sentido de estar direcionando debates para
593 tratar dessa questão e tentar contribuir.” Conselheira Marta Alves Larcher:
594 “Eu vou, rapidamente, fazer aqui algumas colocações sobre o que foi dito.
595 Primeiro responder ao conselheiro Paulo sobre a circunstância de o
596 Ministério Público se abster nas votações. Isso não implica, absolutamente,

597 que nós estamos lavando as mãos. Nós temos uma orientação da nossa
598 Corregedoria para nos abstermos justamente para não nos vincularmos,
599 eventualmente, a algumas decisões que nós vamos ter que questionar na
600 Justiça. Outra coisa que me chamou atenção e que realmente me deixa
601 muito preocupada é a ideia de o órgão ambiental dizer que a análise de risco
602 não faz parte do licenciamento ambiental. Isso contraria, enormemente, os
603 princípios da prevenção e da precaução, que animam o direito ambiental e
604 que regulamentam o licenciamento ambiental. A análise de risco faz, sim,
605 parte da análise do licenciamento ambiental. E mais ainda, por exemplo, a
606 questão do critério locacional. Como eu vou conceder uma Licença de
607 Operação para uma barragem que, se romper, vai comprometer o
608 abastecimento público da região metropolitana como um todo? Eu não tenho
609 que fazer essa análise quando eu vou conceder essa licença? É claro que eu
610 tenho que fazer essa análise. Eu vou conceder uma licença para uma
611 barragem que está a 200 m de uma comunidade, e que, se ela romper,
612 essas pessoas vão ter 29 segundos para sair desse local? Eu posso contar
613 que o empreendedor vai se utilizar da melhor técnica possível, que todos os
614 lados que ele vai apresentar são fidedignos. Mas há o risco. E eu, quando
615 concedo a licença, tenho que fazer essa análise do risco. 'Eu estou pronto,
616 eu posso pagar esse preço se ocorrer?' Então aqui eu quero colocar isso.
617 Burocratizar não é a mesma coisa que uma análise criteriosa. O
618 licenciamento pode, sim, ser ágil, mas as decisões têm que ser tomadas,
619 sim, com base em uma análise criteriosa, e essa análise tem que abarcar,
620 sim, a prevenção e a precaução, que são princípios norteadores do direito
621 ambiental, incorporados pela nossa Constituição e que fazem parte de
622 tratados internacionais de que o Brasil é signatário." Presidente Anderson
623 Silva de Aguiar: "Eu queria só fazer uma diferenciação, porque falamos de
624 análise e de matriz de risco. A análise de risco foi até colocada aqui pelo Dr.
625 Renato. Ele acrescentou que o órgão ambiental realizou durante muito
626 tempo, principalmente para as bases de petróleo. Era um estudo grandioso
627 executado no espaço de tempo necessário para se fazer. E é diferente de
628 falar de matriz. Nós trabalhamos com a matriz de recursos naturais aspectos
629 e impactos ambientais e não com matriz de risco de gravidade e severidade.
630 Essa matriz realmente nós não trabalhamos. A análise de risco está contida
631 dentro da análise da viabilidade. É diferente da matriz. Na minha
632 conceituação do que é análise, na minha conceituação do que é matriz."
633 Conselheiro Cláudio Jorge Cançado: "Eu estou as várias opiniões que foram
634 colocadas aqui, como a opinião da Virgínia, que, como representantes da
635 engenharia, nós temos que fomenta a discussão. Foi criado no Crea um
636 grupo para discutir isso. Mas uma visão que eu tenho desse assunto é
637 exatamente a questão do risco. Nós temos observado ao longo dos anos
638 uma mudança meio drástica de desastres naturais. Estão acontecendo cada
639 vez mais, são cada vez mais recorrentes. E essa mudança veio

640 abruptamente de alguns anos para cá em função – eu até falei com a
641 Virgínia aqui a questão do planejamento – da falta de visão de planejamento
642 da gente, do governo, de todos nós, relacionado aos novos tempos que nós
643 estamos vivendo. Nós estamos vivendo novos tempos, tempos diferentes.
644 Então quando eu fico pensando no que aconteceu nós observamos que
645 houve claramente, por parte do empreendedor, principalmente, que ele
646 assumiu um risco. Aquilo ali era um risco, colocar uma estrutura
647 administrativa embaixo de uma barragem é um risco. Quanto isso ia custar?
648 Eu acho que ninguém imaginou que isso ia acontecer, ninguém queria que
649 isso acontecesse. Mas é o mundo em que vivemos hoje. Todos nós estamos
650 assumindo uma série de riscos em função de coisas que aconteceram no
651 passado. O que eu estou tentando colocar aqui é que temos dados de coisas
652 que aconteceram antes, e houve uma série de mudanças depois. Quando se
653 pega dados de precipitação, ciclo hidrológico, enchentes que estão
654 acontecendo. Enfim, as coisas mudaram, e em função dessa mudança,
655 dessa visão, a sociedade tem que mudar junto. Nós estamos em um
656 processo de mudança. Paulo, quando você colocou aqui que a gente vota e
657 tudo mais, tudo é um processo de mudança. Em função desse processo de
658 mudança, eu acredito que vamos aprendendo com isso. Ninguém erra ou
659 acerta porque quer? Nós erramos tentando acertar, na verdade. Eu
660 represento aqui um Conselho de Engenharia que tem suas diretrizes e
661 convicções. E nós também temos que mudar em função do que ocorre no dia
662 a dia. Eu acho que temos que começar a pensar até que ponto, aí já
663 estamos discutindo de risco, e aí eu acho que não importa muito a
664 competência, mas importa muito mais que temos que discutir isso, tem que
665 ser colocado de alguma forma para que essas coisas não aconteçam
666 novamente. Não tem como se pensar em qualquer tipo de atividade hoje sem
667 levar em consideração o risco que ela abarca. E juntamente com esse risco o
668 que nós vamos fazer caso ocorra. Pode ser um risco mínimo, alguma coisa
669 do tipo. E o que nós vamos fazer com isso. A pergunta que fica, que eu acho
670 que não é muito do que todo mundo está falando, é até que ponto nós
671 queremos pagar isso, até que ponto vale a pena correr o risco. São 10 km, 2
672 km, 5 km? A pergunta é até onde queremos correr esse risco, até onde vale
673 apenas. Eu acho que nós, da engenharia, temos que começar a pensar nisso
674 também porque temos uma parcela de contribuição em muita coisa que está
675 acontecendo. Não porque queremos que isso aconteça, mas em função de
676 termos que repensar mesmo os nossos processos e a maneira como
677 estamos vendo essa questão dessas mudanças que estamos enfrentando.
678 Eu acho que não é só a questão ambiental, mas a questão social, questão
679 econômica. Enfim, nós temos que repensar a maneira de lidar com essas
680 coisas e tentar melhorar com o tempo. Enfim, eu acho que isso é uma
681 construção conjunta, todo mundo tem que participar, todo mundo tem que
682 estar junto e tem que estar unido, buscando isso.” Conselheiro Paulo José de

683 Oliveira: “Só para fechar aqui minha colocação e o raciocínio e dizer que eu
684 fico feliz quando, nas falas aqui dos colegas, quase todos falaram em
685 repensar, refazer, mudar, e é isso que sabemos que precisa mesmo. Tem
686 que mudar o que está sendo feito da forma que está sendo feita, é isso que
687 nós queremos. Eu entendo muito bem quanto ao Ministério Público, isso é
688 louvável, de se abster. Nós entendemos essa questão de poder atuar, e tem
689 ajudado, tem sido parceiro das ONGs, principalmente nesse ponto, porque
690 nós somos sempre voto vencido aqui nessas questões, e quem acode,
691 geralmente, as ONGs é o Ministério Público, que tem essa visão de que
692 realmente o que se decidiu não é aquilo que realmente tem que ser. Então
693 fico feliz com isso. Discordo do Carlos Alberto quando ele disse que ONGs
694 precisam aprender. Na verdade, igual o Cláudio fala ali que precisamos
695 melhorar. Eu acredito que, na verdade, a gente não é ouvido. Não é que a
696 gente não entende, é que não somos ouvidos. Se fôssemos ouvidos, não
697 estava acontecendo o que está acontecendo. Então é muito fácil falar que o
698 outro não sabe. Eu acho que o negócio é muito mais sério, o problema é
699 saber e fazer errado. Então o que eu quero aqui é que a gente realmente
700 tenha consciência. Quando se diz que o Conselho de Política é muito maior,
701 eu concordo, o sentido é muito maior mesmo, mas é a política do bem
702 comum, do bem da sociedade, do bem da nossa pátria, da nossa cidade, da
703 nossa comunidade. Está bem acima mesmo, é bem maior mesmo. Então eu
704 acho que isso nos torna mais responsáveis ainda pelo que nós estamos
705 fazendo sentados aqui. E eu sei, durante todo esse tempo que estou aqui,
706 quem é quem, quem vota a favor e quem vota contra, quem está a favor de
707 só explorar o meio ambiente e quem não está nem aí. Porque preservar o
708 meio ambiente, quando eu digo isso aqui, é preservar a vida, preservar as
709 pessoas. E se não preservar o meio ambiente não está preservando a vida.
710 Olhem quantas vidas se foram porque não se preservou o meio ambiente.
711 Alguém falou aqui da população, do adensamento que chega, mas, não, a
712 pessoa já está lá, e os empreendimentos é que chegam aonde a população
713 está. Às vezes pode acontecer o contrário mesmo, mas como um
714 empreendimento lá de Brumadinho chegou antes, e a cidade chegou depois?
715 Eu não sei, é uma situação difícil, mas aquilo que pudermos minimizar ou
716 realmente aprender, igual o Cláudio disse, ‘eu acho que o caminho é esse
717 mesmo’, aprender mesmo, repensar mesmo, é minimizar impacto, diminuir
718 os riscos. Se o risco sempre existe, então vamos policiar mais, vamos pensar
719 melhor antes de dar uma decisão, de canalizar um recurso, para que a gente
720 não sofra mais, para que o nosso tempo em que discutimos aqui e nas
721 outras instâncias valha realmente a pena, que realmente estejamos sendo
722 cidadãos e não defendendo um grupo, defendendo só um segmento. Vamos
723 pensar no todo. É nesse sentido a minha fala, sem querer denegrir imagem
724 de ninguém, sem querer ser mal-educado aqui, sem nada. O meu apelo é
725 nesse sentido mesmo, que a gente pense no bem maior que é o Conselho,

726 que é a defesa da vida, o bem-estar social.” **6) MINUTAS DE**
727 **DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM. 6.1) Minuta de Deliberação**
728 **Normativa COPAM que institui o Sistema Estadual de Manifesto de**
729 **Transporte de Resíduos e estabelece procedimentos para o controle de**
730 **movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos no Estado de**
731 **Minas Gerais e dá outras providências. Apresentação: FEAM. Retorno**
732 **de vista: CMI, Ibram, Fiemg, Faemg, Seapa e Setop. Presidente Anderson**
733 **Silva de Aguiar: “Só para lembrar que essa deliberação foi retirada de pauta**
734 **aqui pela Presidência porque, ao apresentar os relatos de vista, a SEMAD**
735 **entendeu que era necessário fazer alguns simulados da aplicação da norma**
736 **que, durante a leitura do relato de vista, ficou uma certa dúvida da equipe**
737 **técnica quanto à sua aplicação. Então a equipe técnica fez esse simulado e**
738 **uma resposta ao relato de vistas.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Eu vou**
739 **fazer um relato simples, primeiro da metodologia que estamos querendo**
740 **adotar aqui de discussão item a item, como já fizemos em outras**
741 **regulamentações aqui na CNR. Eu vou passar rapidamente os conceitos que**
742 **usamos para os ajustes e adequações que estamos propondo daquela**
743 **minuta que os conselheiros receberam na reunião do dia 24/10. No dia**
744 **24/10, a DN foi apresentada, eu fiz uma apresentação aqui dos conceitos da**
745 **lei, foi pedida vista por esses conselheiros. E no dia 28 retornaria de vista,**
746 **mas foi retirada de pauta justamente para fazermos essa adequação e ter**
747 **um entendimento do que cada relato estava trazendo, para tentarmos trazer**
748 **um texto mais consolidado, mais alinhado aqui. O que nós procuramos fazer**
749 **e que eu queria ressaltar aqui para os conselheiros? As mudanças que**
750 **estamos trazendo e vamos discutir não mudam o fluxo, a essência do**
751 **manifesto do CDF que eu apresentei e da declaração. É o mesmo rito que**
752 **tem que acontecer. Nós fizemos algumas melhorias redacionais – e eu vou**
753 **passar item a item – e algumas peculiaridades de alguns resíduos.**
754 **Conversamos com os demandantes, com os conselheiros que pediram vista**
755 **e os envolvidos nesse pedido de vista, que nos trouxeram alguns ajustes**
756 **com relação a esses tipos de resíduos específicos, se seriam ou não**
757 **abrangidos pela norma e em qual proporção seriam atingidos pela norma, se**
758 **por todos os instrumentos ou parcialmente por alguns instrumentos. Nós**
759 **temos também um sistema que está vindo de Santa Catarina, que está**
760 **sendo adaptado para o Estado. Entendemos importante disponibilizar esse**
761 **sistema e fazer os testes da disponibilização dele já no ambiente de**
762 **homologação, com prazos que entendemos que vão ser viáveis tanto para se**
763 **poder fazer os testes dos vários setores, o treinamento e também**
764 **disponibilizar em uma data específica para todo mundo começar a rodá-lo.**
765 **Tem um caso específico, que é o resíduo da construção civil, que trouxe**
766 **algumas peculiaridades para nós e que, nesse caso também, estamos**
767 **trazendo aqui uma discussão de um prazo diferenciado para esses resíduos.**
768 **Eles não estão fora do que a norma prevê, mas com um prazo diferenciado**

769 para passar a ser obrigatório na regulamentação. É isso que vamos discutir
770 aqui, essencialmente. Ele se pautou no relato de vista, mas a ideia que
771 estamos propondo para os conselheiros é passarmos a norma. Nós temos
772 um documento aqui da minuta inicial e das alterações que fizemos a partir da
773 minuta inicial, com esse foco, não mudando nada no fluxo, discutindo ponto a
774 ponto. Os pontos estão, basicamente, todos relatados nos relatos de vista, e
775 poderíamos discutir item a item.” Presidente Anderson Silva de Aguiar:
776 “Então a metodologia seria passar artigo por artigo. Na verdade, aquilo que
777 não foi objeto de relato de vista é a norma já como foi apresentada. Aquilo
778 em que é necessária adequação o Renato vai fazer apresentação. Todos de
779 acordo, pode ser? E depois voltamos à discussão. Só lembrando que temos
780 dez pessoas inscritas para este item de pauta.” Renato Teixeira
781 Brandão/FEAM: “De forma geral, as considerações, o caput e toda essa
782 questão estão do mesmo jeito que apresentamos. Então não temos
783 alterações até o fim do artigo 1º. Então no artigo 1º não houve alteração. No
784 artigo 2º, aqueles resíduos em que a norma se aplica. Esse tem mudanças
785 significativas. Principalmente, existem algumas dúvidas porque usamos a
786 questão do gerador, o gerador daquele resíduo. Eu vou citar alguns casos,
787 por exemplo, para construção civil, a questão de terra, movimentação de
788 terra, se isso enquadra ou não enquadraria como resíduo e como isso ficaria
789 mais claro na deliberação, se ela estaria dentro ou fora da obrigação do
790 MTR. Então vimos trazendo esses esclarecimentos sempre pautando que
791 queremos o controle efetivo do que entendemos que é resíduo, que tem que
792 ter o controle. Mas aquelas coisas que sabemos, por exemplo, que tem
793 grandes volumes sendo movimentados e que não são resíduos, não são
794 considerados resíduos, excluimos claramente na norma. Então a primeira
795 questão é justamente essa. Já havia na norma a exclusão do resíduo sólido
796 urbano, e aí surgiram algumas dúvidas com relação a resíduos de capina de
797 árvore, de poda, e temos o entendimento de que a Lei de Saneamento traz
798 esses como resíduos sólidos urbanos, mas até atendendo a demanda e
799 deixando mais claro para todo mundo que esses resíduos não seriam o
800 escopo do Manifesto de Transporte de Resíduos. Então nesse inciso
801 incluímos ‘inclusive, resíduos de capina, poda, supressão de vegetação em
802 área urbana ou rural executadas por empresas detentoras de concessão da
803 distribuição de energia elétrica e suas contratadas em função da manutenção
804 preventiva e corretiva’. Então a Cemig vai fazer um corte de árvore como
805 prevenção, isso é classificado pela Lei de Saneamento como resíduo sólido
806 urbano, apesar de ser a Cemig a operadora, e isso está excepcionado nesta
807 norma, de ter o MTR. A exceção dessa norma não libera exceção de
808 qualquer outra regulamentação, de qualquer outro controle, mas para fins
809 dessas questões. Uma questão que gerou bastante dúvida é relacionada aos
810 resíduos da atividade agrossilvipastoril, porque na proposta inicial nós
811 estávamos excetuando aqueles relacionados a agrotóxicos, medicamentos e,

812 em discussão com os demandantes, entendemos que poderíamos fazer isso,
813 principalmente daquele gerador inicial, aquela pessoa física que muitas
814 vezes vai fazer a vacinação do seu gado, e sobra um resíduo, um rejeito.
815 Então ter o controle, precisar de um MTR para esse volume nós entendemos
816 desnecessário. Então nós retiramos essa exceção e colocamos no parágrafo
817 1º desse artigo falando que está excetuada essa primeira parte do processo.
818 Se eu tenho 20 cabeças de gado, sobrou um pouco do medicamento, eu vou
819 levar a um ponto de entrega. Esse primeiro transporte está dispensado aqui
820 por esse parágrafo de ser feito por MTR. A partir desse momento, que
821 geralmente é uma clínica veterinária, ele vai ter que passar a preencher o
822 MTR. Então nós tiramos a exceção lá em cima. 'Para os resíduos e rejeitos
823 constituídos por agrotóxicos e suas embalagens, bem como os
824 medicamentos veterinários e suas embalagens abrangidos pelo inciso II (são
825 só aqueles da atividade agrossilvipastoril), a dispensa se dará para a etapa
826 compreendida entre o transporte primário, assim entendido a etapa de
827 transporte do ponto de geração até uma central de recebimento'. Então é
828 para excetuar essa primeira etapa, e aí nós entendemos que, por ser um
829 resíduo perigoso, porque de algumas características até de logística reversa
830 precisa do acompanhamento depois desse ponto. Então excetuamos. A
831 questão do antigo inciso IV, quando estávamos falando de resíduos
832 transportados por veículo não motorizado, esse foi um ajuste da nossa
833 equipe, porque o artigo II excetuamos tanto do MTR e da norma como um
834 todo, que são o MTR, o Certificado de Destinação Final de Resíduos e a
835 Declaração de Movimentação de Resíduos. Tem no artigo 11 uma
836 excetuação daquele resíduo que a empresa geradora não precisa transportar
837 por MTR nem zerar o certificado final, mas precisa, na sua declaração, que
838 vai ter uma periodicidade semestral, que estamos propondo, inserir isso lá.
839 Eu vou dar um exemplo para tentar explicar. Quando a gente chegar ao
840 artigo 11 fica mais claro. A empresa que destina para um aterro próprio não
841 tem que gerar MTR, porque não vai transportar em via pública. Se ela não
842 tem que gerar MTR, não tem que gerar o Certificado de Destinação Final,
843 porque ela geraria para ela própria. Mas quando for fazer a declaração de
844 resíduos ela tem que apontar isso, e o sistema dá abertura para apontar isso.
845 Então o que trouxemos? Tiramos esse resíduo quando não é transportado
846 em via pública, não transportado em caminhões. 'Então posso doar a alguém
847 que vai levar de bicicleta.' Eu tenho que declarar isso na minha declaração
848 semestral, mas ele não tem que transportar por um Manifesto de Transporte
849 de Resíduos. Então essa foi a lógica, nós tiramos desse artigo e colocamos
850 no artigo 11. O resíduo da construção civil, aquele caso que eu falei com os
851 senhores. Fica a dúvida se a movimentação de solo entraria aqui ou não, e o
852 que estamos propondo são volumes consistentes, questões que entendemos
853 até de maximização das questões de ocupação do solo. Então o controle do
854 solo pelo controle do solo não deve entrar – pelo menos a nossa equipe

855 entende – nesse controle de Manifesto de Transporte de Resíduos. E aqui
856 estamos excetuando os ‘resíduos constituídos por solos provenientes de
857 obras de terraplanagem, material excedente advindo de movimentação de
858 terra gerada durante execução de uma obra, podendo ser compostos por
859 pedras, pedregulhos ou material vegetal dispensado de comprovação de
860 destinação de rendimento lenhoso’. Essa questão, nós trouxemos a
861 terminologia e nos inspiramos na 217, que traz uma definição para solo
862 equivalente. Então trouxemos, inclusive, essa definição da 217. Outra
863 dúvida. Essas manutenções que acontecem em rede de esgoto ou rede
864 elétrica, quando a pessoa vai fazer ali um procedimento, esse resíduo,
865 aquela pessoa que está em campo não tem condição de gerar um MTR.
866 Então estamos aqui com a proposta do inciso X também dispensando esse
867 manifesto durante aonde estou executando aquela obra até uma unidade de
868 recebimento que vai receber esse resíduo. Então essas obras de
869 manutenção de sistemas de saneamento e distribuição de energia estão
870 dispensadas também nesse primeiro trajeto de geração do MTR. E a outra
871 questão que também tem a mesma lógica das obras de saneamento. Eu
872 tenho 20 lâmpadas para transportar, vou sair da minha casa e levar a um
873 ponto de entrega. Esse transporte é por carro. Então eu teria que gerar um
874 MTR? Então também não achamos lógico que se tenha que fazer isso. Por
875 isso estamos deixando claro – aqui é mais deixar claro do que o
876 entendimento que tínhamos lá atrás – que esse primeiro transporte até um
877 primeiro ponto de entrega não é passível de MTR. Eu pego os quatro pneus
878 do meu carro e vou levar para uma área do município. Eu não vou ter que
879 gerar um MTR. Então deixamos mais claras também essas exceções. E o
880 Parágrafo Único, que traz a questão dos agrotóxicos e medicamentos. Então
881 as alterações do artigo 2º para essas exceções estão relacionadas muito a
882 melhor definição dessas questões, a definir também em qual etapa eu vou
883 precisar do MTR. Então basicamente são essas as considerações. Nós
884 temos alterações pontuais no artigo 3º, que é o artigo de definição. No inciso
885 II, um exercício da própria redação, eu estou dando exemplos de como é o
886 armazenamento temporário. Então a nossa proposta é, efetivamente, tirar
887 essa exemplificação. E isso se repete acho que no item II. Então o que é
888 armazenador temporário? É o que não faz uma triagem, mas pode ser uma
889 outra metodologia que eu não vou considerar como armazenador temporário,
890 que tem algum beneficiamento daquele material. Como não consigo fazer
891 uma lista extensa, ‘tais como’, achamos melhor tirar e, efetivamente, ter essa
892 definição do que é armazenado temporário: ‘aquele que não pode mexer
893 naquela carga e depois tem que encaminhar para outro processamento. Uma
894 questão mais até redacional, de aspectos legislativo. A mesma coisa
895 fazemos na destinação intermediária, que é a retirada de ‘tais como triagem,
896 prensagem, desmontagem’. Não conseguimos fazer essa lista extensa,
897 então a retirada. Temos aqui só uma melhoria de redação. Não citava ‘desta

898 Deliberação Normativa’, e nós colocamos. Em função das inserções que
899 estamos fazendo no artigo 2º, trouxemos para cá para falar sobre aquelas
900 que realizem transporte terrestre, exceto aqueles incisos que inserimos. Se
901 vou fazer um transporte com veículo motorizado, o meu material de
902 agrotóxico que eu gerei, da minha fazenda até uma unidade, eu não vou
903 precisar do MTR, e isso tem que ficar claro aqui também. Só um rebatimento
904 do que apresentamos lá em cima. Eventualmente, se algum desses itens for
905 retirado, temos que subir e tirar aqui também. Em cima também é ‘desta
906 Deliberação Normativa’. Padronizamos isso porque citava o artigo e não
907 falava que era da deliberação normativa. Artigo 7º - O MTR poderá abranger
908 mais de um tipo de resíduo. Aí observamos que o sistema trazia essa regra,
909 e não ficava tão clara a questão de que o armazenador temporário só tem
910 que ter um resíduo. É uma regra do sistema, que estamos adaptando o texto
911 e deixando claro que, quando for encaminhar para o armazenamento
912 temporário, o MTR pode ter só um tipo de resíduo. Esse é um bloqueio do
913 sistema que acho que fica mais claro com a redação que trouxemos. Porque
914 se estava falando de forma genérica que poderia ter mais resíduos, e aqui
915 estamos trazendo claro que, quando ele for encaminhar para um
916 armazenador temporário, ele vai ter que fazer um MTR para cada tipo de
917 resíduo. Um esclarecimento também, uma questão redacional também. O
918 receptor de resíduo tem que receber a carga no prazo senão corre o risco de
919 que o MTR seja cancelado do sistema. No texto em que está ‘exclusão do
920 sistema’, estava ficando a dúvida se era a exclusão do receptor. Então
921 trouxemos uma melhoria redacional, que é o cancelamento do próprio MTR
922 do sistema, ele vai ser cancelado. Então ajuste também de redação
923 observado pela equipe. Uma demanda que veio no relato de vista da Setop,
924 uma questão bem específica de obras públicas. Quando eu repasso a
925 concessão daquela obra, não pode ficar à Setop, por exemplo, a obrigação
926 de preencher os MTRs. Apesar de ser entendida como geradora, ela está
927 contratando uma empresa para fazer todo aquele acompanhamento. E
928 acaba que essa empresa é, especificamente, o gerador. Ela vai ficar
929 responsável. Então para dar clareza nós fizemos algumas alterações do
930 texto que foi apresentado no relato de vista, mas são ajustes pequenos. E
931 entendemos também que, nesse caso, a responsabilização, principalmente
932 por uma obra pública que é repassada para o privado realizar, podem-se ter
933 a opção e a regra de que o terceiro é que tem que fazer toda a gestão
934 daquele resíduo, inclusive com o preenchimento do MTR e os demais
935 documentos. ‘No caso de empreendimento ou obra pública executada por
936 terceiro, é responsabilidade da contratada o cumprimento da deliberação
937 normativa, bem como de observar demais exigências quanto a geração,
938 transportes e destinação de resíduos e rejeitos, não sendo permitida a
939 delegação dessa responsabilidade por empresa subcontratada, sem prejuízo
940 do direito de regresso’. Então só também que ele não pode ficar

941 terceirizando ao longo do tempo para várias empresas. Então a regra é clara.
942 O setor público contratou uma empresa, essa vai ser responsável pelo
943 atendimento da deliberação normativa. Temos a citação ‘desta Deliberação
944 Normativa’ tanto no artigo 8º quanto no artigo 9º. O artigo 10º falava de
945 destinação dada ao menos à data, e o termo correto é ‘período’ e não ‘data’.
946 Vai estar falando da quantidade de resíduo não naquela data, mas naquele
947 período. Então é só um ajuste redacional trocando ‘data’ por ‘período’. No
948 artigo 11 também, esse primeiro item é uma melhoria redacional porque a
949 exigência do MTR não se aplica, só tinha o comando do que não se aplicava.
950 E por exclusão a gente entendia que se aplicava o outro instrumento. Então
951 estamos criando três instrumentos com essa norma: a declaração, que é a
952 DMR; o MTR e o Certificado de Destinação Final. Quando eu falava que a
953 exigência do MTR e do CDF não se aplica, para a gente que é engenheiro
954 fica claro que o outro se aplica. Mas estamos trazendo a ressalva ‘sem
955 prejuízo à obrigatoriedade da declaração’. Então esse é justamente aquele
956 artigo, que a empresa não precisa gerar o MTR no sistema, para esses
957 resíduos e para esses casos. O destinador não precisa gerar um certificado
958 de destinação, mas a empresa geradora, quando for declarar todos os
959 resíduos que ela gerou e movimentou, vai ter que inserir no sistema essas
960 informações. Eu só queria perguntar se está claro esse artigo. O que
961 estamos excetuando dessa questão? Já estavam na outra proposta os
962 resíduos radioativos, que têm legislação específica, são controlados pela
963 União. Então já trazíamos essa exceção. Trouxemos do artigo 2º ‘quando
964 não é transportado por veículo motorizado’. Então veículo motorizado não
965 precisa do MTR e do CDF, mas a empresa que destinou vai ter que declarar.
966 E também tem uma exceção, que discutimos, inclusive, com algumas
967 associações. A questão quando eu faço uma doação para uma associação
968 de catador ou para uma cooperativa de artesãos, eu teria lá naquela regra
969 que obrigá-lo a entrar no sistema – apesar de entender que é um sistema
970 autodeclaratório, simples de preenchimento – e se cadastrar como
971 destinador de resíduo. Então para esses casos em que há doação de
972 material para essas cooperativas e associações, a empresa não vai ter que
973 gerar MTR e CDF, mas vai ter que declarar que mandou para a associação
974 A, B, C e D. Outra característica específica de um setor é o setor
975 sucroalcooleiro. Nós fizemos algumas discussões, e eles têm muito esses
976 resíduos, linhaça, vinhoto, que chegam a até ser transportados em uma via
977 pública, mas a distâncias muito pequenas. Então gera na usina e vai ser
978 destinado a uma fertirrigação na fazenda do lado, na fazenda que está a 2
979 km de distância. E teria que também, nesse caso, essa fazenda ser
980 cadastrada e uma série de implicações. Nós entendemos que é muito
981 possível fazer só a declaração e não o MTR e o CDF para apresentar no
982 sistema. É uma demanda que gera um volume muito grande e faz a
983 fertirrigação. Já tem uma destinação muito bem clara do que é feito com

984 essa linhaça, com esse vinhoto. Então entendemos que esses nós
985 poderíamos excetuar do MTR e do CDF. A mesma coisa aplicamos para
986 escória de alto-forno, que entendemos ser um resíduo também com o uso
987 bem consolidado, bem encaminhado, um resíduo não perigoso, que não
988 temos nenhuma dúvida com relação a essa questão, e gerado em grandes
989 volumes pela indústria. Entendemos que essa exceção do MTR e do CDF
990 poderia ser colocada aqui. É um resíduo que tem destinação bem específica
991 para a questão do coprocessamento e para outras destinações. Então nós
992 achamos que ele poderia ser excetuado do MTR e do CDF e ainda constar
993 com uma declaração. Há outra questão colocada, inclusive, pela parte de
994 construção civil, que é esse caso também do resíduo que está dentro da
995 obra, praticamente. Então tem resíduo, quando se está construindo uma
996 rodovia, uma ferrovia, e aí são os dois casos aqui que deixamos claro, que
997 vai para uma área que já foi escopo de licenciamento dentro dessa obra
998 linear, mas ele vai andar na rodovia, eventualmente, mas tem que estar
999 dentro da própria obra. E aí, como ele anda em uma rodovia, teria que ter o
1000 MTR e o CDF. Então para esses empreendimentos lineares, desde que
1001 previstas no licenciamento ambiental essas áreas de disposição, estariam
1002 dispensados do MTR e do CDF. Nós fomos entender isso com esses
1003 empreendimentos lineares; a própria obra está dentro da estrada. Se estiver
1004 previsto dentro do licenciamento, dentro daquele licenciamento que foi feito,
1005 tem uma dispensa para essa questão. Tem um item específico para o
1006 resíduo classe A, que é um resíduo não perigoso, que é eventualmente esse
1007 resíduo muito comum em estradas e que vai fazer a sub-base com o próprio
1008 resíduo que se gera na obra. Então esse também dispensaríamos, e aí fica
1009 mais claro que esse resíduo está totalmente dispensado quando é usado
1010 dentro da sub-base da própria obra. No artigo 12, melhoria redacional: 'desta
1011 Deliberação'. Os artigos 13 e 14 também. O artigo 16 está falando da
1012 declaração, é o capítulo específico que a conselheira Lidiane perguntou. A
1013 primeira parte é redacional, e na segunda parte, nós fizemos só um ajuste de
1014 inciso para parágrafo. Eu posso até adiantar que estivemos discutindo com
1015 os setores, e foi uma demanda a mudança desse prazo para anual. Nós
1016 vamos discutir isso mais para baixo, que é justamente o parágrafo. Porque
1017 alguns setores entendem que essa declaração está mais relacionada com o
1018 inventário de resíduos. Mas nós entendemos que essa declaração pode ser
1019 usada para suprir o automonitoramento que é exigido nos processos de
1020 licenciamento. A padronização dos processos de licenciamento é pedir
1021 planilha... Tem uma planilha no final, não sei se todo mundo já viu. Tem
1022 resíduo, de onde veio, quanto que gerou, de onde veio, para onde foi. O
1023 empreendedor, dentro desse padrão, tem que preencher mensal com envio
1024 semestral para o processo. A ideia aqui é que tenhamos uma padronização
1025 dessa questão, via declaração, que ela seja feita semestralmente no sistema,
1026 já repercutindo: ao invés de ter que preencher a planilha e ter que fazer o

1027 sistema, eu preencho o sistema e mando a declaração que fiz no sistema
1028 para ser um comprovante daquele automonitoramento, daquele
1029 empreendimento. Então alteraríamos as condicionantes que hoje estão
1030 vigentes falando: 'A partir de janeiro de 2020, elas vão passar a ser feitas na
1031 DMR, nos prazos da DMR.' Isso é interessante porque hoje, se eu desse
1032 uma licença para o empreendimento, ele faria monitoramento mensal com
1033 envio semestral. Seria em uma data em função da licença. Se padronizamos,
1034 vamos estar recebendo todos os automonitoramentos nessas datas com os
1035 limites dessas datas. Onde vai ser semestral, os dados do segundo semestre
1036 do ano anterior, eu vou ter até 28 de fevereiro para lançar no sistema e
1037 mandar para o processo de licenciamento. Os dados do primeiro trimestre
1038 têm que ser encaminhados até o dia 31 de agosto daquele ano. Então tem
1039 até 31 de agosto para preencher e encaminhar para o processo de
1040 licenciamento, e vai ter esse automonitoramento sistematizado também no
1041 próprio sistema. E aí colocamos um prazo de maturação dessa questão a
1042 partir de janeiro de 2020, porque vamos discutir um pouco os prazos aqui e
1043 quais os prazos que estamos propondo em função das dificuldades. Mas
1044 está também muito relacionado a isso, o sistema está funcionando de uma
1045 forma que não penalize o empreendedor em função de um problema do
1046 sistema. É basicamente isso que estamos propondo. E isso não desobriga
1047 manter o automonitoramento que está previsto na condicionante. Aí vamos
1048 para o prazo, basicamente, o último item, que, diferente do que estava,
1049 entrava em vigor na data da publicação, disponibilizaria o sistema na data da
1050 publicação, e estamos propondo que fosse 30 dias depois da publicação. O
1051 resíduo da construção civil, nós entendemos que tem uma peculiaridade
1052 muito própria, principalmente no interior do Estado. Então achamos que para
1053 se tornar obrigatório esse resíduo da construção civil pode ter um prazo de
1054 13 meses. Se for contar de quando o sistema vai estar no ar, ele vai ter um
1055 ano para fazer os testes, para levantar as dúvidas, para podermos trabalhar
1056 o treinamento, até porque está muito disperso no Estado. E no caso dos
1057 demais resíduos nós havíamos proposto 120 dias e agora estamos propondo
1058 seis meses. O objetivo desse sistema – eu queria deixar claro para os
1059 conselheiros, que eu falei na última reunião – é o Estado conseguir ter a
1060 gestão do resíduo e as informações dos resíduos que estão rodando no
1061 Estado, estão entrando no Estado, que estão sendo destinados para outros
1062 lugares. Nós já tivemos outras discussões sobre entrada de resíduo no
1063 Estado aqui nesta própria Câmara. Então ele vem no intuito de ser um
1064 sistema de gestão, de conhecimento das informações do que está rodando
1065 no Estado sobre resíduo, e do ponto de vista da FEAM, da Diretoria de
1066 Resíduos, ele vai agregar muita informação, e até vai ser possível identificar
1067 os gargalos e as deficiências que o Estado tem em destinações efetivas
1068 desse resíduo. Então é esse o objetivo. E já estava na outra regulamentação
1069 que o inventário, também para não trazer um ônus para o empreendedor

1070 prestar a mesma informação em vários sistemas, estaríamos aqui revogando
1071 a DN do Inventário, que recebemos anual, que recebemos também por um
1072 sistema. Hoje vamos ter isso tudo em um sistema só e com três instrumentos
1073 diferentes. O CDF tem a sua importância porque hoje eu tenho certificados,
1074 no Estado, de destinação final que não são padronizados. Cada destinador
1075 gera um certificado de um jeito. Agora estamos padronizando esse
1076 certificado com informações. O MTR vai ser esse documento que vai andar
1077 com o resíduo, que precisa identificar fonte, para onde vai ser destinado e
1078 quem está transportando. E a declaração substituiria o inventário e o próprio
1079 automonitoramento de uma forma sistematizada, com acesso das próprias
1080 Suprams e das próprias prefeituras com relação à informação do que está
1081 rodando, que está sendo gerado no Estado e destinado. Tentando resumir
1082 bem rápido para também não atrapalhar a discussão dos senhores.”
1083 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “A avaliação, então, dos relatos de
1084 vista e dos simulados feitos a partir da interpretação do relato de vista, da
1085 visão sistêmica que o órgão fez a partir da minuta inicial, as contribuições
1086 são essas. Nós podemos voltar aqui para quem fez o relatório de vista fazer
1087 sua manifestação se entende que foi contemplado ou se cabe discussão,
1088 sem prejuízo de discutirmos parágrafo por parágrafo, fazer a aprovação e
1089 também abertura para o público que está aqui presente se manifestar.”
1090 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “O nosso relato foi exatamente
1091 nesse sentido de pedir a baixa em diligência para que se fizessem esse
1092 aprofundamento, essas adequações. Então na minha leitura foi contemplada
1093 a contento.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “É conjunto o relato de
1094 vista? Câmara do Mercado Imobiliário, Ibram e Fiemg. Então posterior aqui a
1095 Faemg.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Está contemplado.”
1096 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Senhor presidente, só uma
1097 consideração. Eu acho que vamos ter só uma proposta no artigo 11.
1098 Podemos deixar para depois?” Presidente Anderson Silva de Aguiar:
1099 “Podemos.” Conselheira Juliana Macaron Longo Rodrigues: “Contemplada
1100 também.” Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “Contemplada.”
1101 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Eu vou abrir, então, havendo
1102 consenso pelo plenário, para as pessoas que se inscreveram se
1103 manifestarem.” Conselheiro Cristiano Ferreira de Oliveira: “Eu gostaria
1104 depois de fazer argumentos ao relato, só alguns esclarecimentos,
1105 principalmente do ponto de vista da fiscalização, os reflexos,
1106 esclarecimentos, porque isso é bem complexo. A DN é bem escrita, a
1107 intenção, bem construída, mas, do ponto de vista da fiscalização, eu queria
1108 saber os reflexos na hora em que for oportuno.” Presidente Anderson Silva
1109 de Aguiar: “Perfeito. Vamos deixar as pessoas se manifestarem no seu
1110 tempo regimental e depois fazemos novamente a discussão, porque pode
1111 ser que alguém faça alguma fala que, inclusive, vá trazer novas dúvidas ou
1112 complementar a sua dúvida também.” Fabiana Cristina Lima

1113 Barbosa/Fundação Ezequiel Dias: “Como grande gerador de resíduos de
1114 serviços de saúde, a minha preocupação aqui foi com a questão da
1115 quantificação desse resíduo, se nesse sistema temos que inserir quanto
1116 estou destinando, quanto o transportador está levando. Então para aquelas
1117 instituições que não têm balança e não conseguem pesar esse resíduo lá,
1118 como essa informação ficaria? Com relação ao artigo 7º, que estava como
1119 §3º, da confirmação do recebimento desse material para destinação final.
1120 Que vai ser cancelado se não for feito dentro do prazo determinado na
1121 proposta. Como que fica para o gerador? Porque se deu para ele a
1122 responsabilidade de dar aquela destinação final daquele resíduo. Eu
1123 manifestei que o transportador pegou aquele resíduo para fazer o tratamento
1124 e destinação final. Se for cancelado esse MTR, como fica com relação à
1125 comprovação de que esse resíduo foi coletado e destinado da forma
1126 adequada. Com relação à logística reversa, lá na Funed, por exemplo, nós
1127 temos disponibilização de coletor de pilhas e baterias. Então como ficaria
1128 essa questão desse primário? Teria que fazer MTR? É uma dúvida que eu
1129 tenho. E como grande gerador também a questão de um CDF para cada
1130 MTR. Se o sistema permite fazer um CDF por um período de 30 dias, por
1131 exemplo. Porque temos coleta diária, e aí seria um CDF para cada coleta
1132 dessa, todos os dias um CDF diferente ou poderia ter um CDF por um
1133 período de 30 dias, por exemplo?” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “A
1134 dinâmica é todo mundo faz as perguntas, a equipe técnica está fazendo as
1135 anotações, e aí vai ser feita a resposta no momento nosso de rodada. Se
1136 você sentir que a sua pergunta não foi respondida, eu abro a palavra para
1137 você novamente.” Hélida Martins Lima/Gerdau: “Nós temos um caso com
1138 relação ao artigo 11. Nós temos hoje dentro da Gerdau transferência de
1139 resíduo para as outras unidades do Grupo Gerdau. Então vimos pedir
1140 avaliação para que sejamos dispensados da emissão do MTR e do CDF, e
1141 só apresentar o MTR no final do semestre.” Conselheiro Cristiano Ferreira de
1142 Oliveira: “Eu acho bacana a DN porque, conforme o objetivo que você
1143 mesmo falou, é monitorar o que passa, os resíduos, em nível do Estado. Eu
1144 achei muito interessante e também oportuna, porque tem o código 118, no
1145 Decreto 47.383, que até então nós víamos, do ponto de vista da fiscalização,
1146 muito para P2R2, fiscalização de produtos perigosos, aplicação mais lá, e
1147 agora vai ter a possibilidade de talvez estar até aplicando isso. Só que eu
1148 preciso de algumas análises, não sei se foram feitas algumas verificações do
1149 ponto de vista da fiscalização. Por exemplo, eu procurei aqui na legislação e
1150 achei o 118. Senhor presidente, só lendo o 118, para que todos os
1151 conselheiros saibam, é um código previsto no Decreto 47.383, que é uma
1152 penalidade administrativa. Eu acho interessante colocar essa fala para que
1153 todos aqui tenham ciência. Eu acredito que seja essa uma possibilidade de
1154 enquadramento no âmbito da fiscalização para o infrator que descumprir
1155 essas medidas administrativas, esta DN. Seria: ‘Transportar, comercializar,

1156 armazenar, dispor ou utilizar resíduos ou produtos perigosos sem a devida
1157 licença ou autorização ambiental ou em desacordo com essas.’ E é
1158 gravíssima e por ato. Eu gostaria que você me explicasse se é essa a
1159 previsão mesmo ou se a longo prazo, se foi verificado algum outro tipo de
1160 possibilidade de enquadramento. E também, como eu citei aqui a questão da
1161 P2R2, se ela foi consultada. Nós falamos P2R2 aqui. Para que os
1162 conselheiros saibam, é o pessoal que trabalha com transportes perigosos,
1163 formado por representantes da sociedade civil, representantes de algum
1164 sindicato que trabalha com transporte de produtos perigosos e também
1165 representantes do governo. A Polícia Militar também tem cadeira lá. Esses
1166 documentos de fiscalização, conforme eu falei, até houve uma pergunta. Nós
1167 vemos que eles serão disponibilizados em sistema, mas serão de porte
1168 obrigatório. Eu entendi que seria isso mesmo. É importante, assim como a
1169 GCA, que se tenha isso muito bem caracterizado. Porque nós tivemos,
1170 recente, um pequeno problema com emissão de GCA que deu um transtorno
1171 grande. Então os dados e informações que têm que estar constando desses
1172 documentos têm que estar todos muito bem esclarecidos, porque o
1173 empreendedor que alegar para nós que não conseguiu emitir o documento
1174 eu entendo que vai ser penalizado. Reflexos também em relação à DN 213,
1175 municipalização. Eu não sei se é aplicável, mas me veio aqui à cabeça. Se
1176 foi pensada alguma coisa, porque trabalhamos muito com isso em mente, na
1177 nossa cabeça vimos toda hora pensando o que é estadual, o que é
1178 municipal. Eu não sei se é oportuno, mas talvez vocês tenham abordado. E
1179 uma coisa que eu estava conversando aqui com o professor Marcelo, da
1180 UFV, não sei se foi verificada. Nós lembramos que em algumas reuniões o
1181 pessoal trazia alguns dados sobre os segmentos. Já vimos um representante
1182 aqui de uma empresa inscrito para fazer perguntas. Só para termos uma
1183 noção em termos do que isso vai representar, se por algum momento foi
1184 verificado no Siam ou em alguma base. Desculpa, são muitas perguntas,
1185 mas é porque já vimos que não é simples, é complexa. A redação é muito
1186 interessante, mas os reflexos da fiscalização, eu tenho que aproveitar a
1187 oportunidade de manifestar aqui. Eu agradeço desde já.” Conselheira
1188 Virgínia Campos de Oliveira: “Na verdade, foram dúvidas mesmo que eu
1189 fiquei. Eu não domino muito essa questão de resíduos sólidos. Primeiro eu
1190 achei superbacana, eu acho que esta DN projeta possibilidade de a médio e
1191 longo prazo se ter essa visão da movimentação de resíduos e onde eles
1192 estão. Eu acho que isso é bem interessante na DN. Eu entendo
1193 perfeitamente a questão que você colocou, Renato, a respeito dos depósitos
1194 intermediários em obras lineares, e serem dispensadas da documentação. É
1195 bem factível uma obra contínua, mas existem obras que são executadas em
1196 partes, em um local ou em outro. Eu acho que até a pergunta de uma das
1197 pessoas que fizeram a manifestação é nesse sentido. Tem duas atividades
1198 licenciadas porque a questão aqui da obra linear é porque ela é inteiramente

1199 licenciada, então se pode fazer essa movimentação em um depósito
1200 temporário. E até da natureza da obra fazer uma disposição temporária para
1201 depois usar aquilo em outra, faz parte do cronograma de execução. Então
1202 nas obras lineares isso fica muito claro. Mas nessas que não são lineares,
1203 mas que também estão licenciadas na sua totalidade, eu fiquei em dúvida de
1204 como seria a operacionalização e a necessidade de documentação mesmo
1205 em relação a isso, visando essa questão de normatizar sem burocratizar. Eu
1206 acho que é isso que realmente tem que ser buscado. E também uma outra
1207 coisa que eu não consegui perceber na norma é a questão de a prefeitura
1208 enquanto empreendimento. Ela é uma destinatária final de resíduos e é
1209 também transportadora. Eu não consegui enxergar a movimentação de
1210 resíduos urbanos e das prefeituras. Parece que é excludente isso, porque
1211 tem uma normatização específica para isso, mas isso também eu não
1212 consegui enxergar e queria, de repente, na hora que você fizer abordagem,
1213 pedir só para pontuar se isso não foi previsto.” Renato Teixeira
1214 Brandão/FEAM: “A representante da Funed falou da questão do peso. Como
1215 funciona o sistema? O gerador tem obrigação de saber o quanto ele está
1216 destinando, até para pagar, porque paga por peso. Mas o sistema prevê que
1217 o destinador pode fazer uma correção no valor colocado pelo gerador. Então
1218 eventualmente o destinador vai ter um equipamento para pesar e ele faz
1219 essa correção, e todos os documentos, a partir de então, são com o valor
1220 que o destinador colocou. Esse é o fluxo que foi construído, e eu acho que
1221 ele atende, se não na totalidade, parcialmente, essa dúvida de ser um
1222 gerador e não ter uma balança, por exemplo. Eu faço por estimativa, e
1223 depois essa correção é feita pelo destinador, que eventualmente vai ter que
1224 ter uma balança ou alguma forma de controle daquilo, porque ele vai cobrar
1225 pela destinação, e geralmente essa destinação é cobrada por peso. Então eu
1226 tenho que ter essa relação. O cancelamento é só para não ter MTRs abertos
1227 durante muito tempo. Então ele só vai falar que recebeu. Se ele não recebeu,
1228 eu vou entrar em uma seara que é do contrato, mas inevitavelmente vamos
1229 cair. Se ele não recebeu, você não vai pagar no sistema. E eu acho que os
1230 contratos vão ter até que prever isso. Mas o sistema não quer entrar nessa
1231 seara. O que não se pode ter – e nós colocamos essa regra – é um MTR que
1232 é a movimentação do resíduo gerado em outubro do ano passado, aberto no
1233 sistema. Então eu tenho que criar uma regra para quando esse MTR... Não
1234 tem como estar sendo transportado por 90 dias. Então ele cai no sistema,
1235 você pode gerar um outro MTR. E aqui não estamos falando do certificado.
1236 Quer dizer, o receptor do resíduo, o destinador, vai falar ‘eu recebi’. Ele não
1237 está falando ‘eu processei’. O processamento vai depois gerar o certificado a
1238 partir do processamento, e o certificado não tem prazo para essa geração.
1239 Não sei se ficou claro. Então o prazo do MTR é porque eu não posso ter
1240 MTR. Agora é uma relação comercial que vai ter que ser trazida à luz dessa
1241 regulamentação, e os contratos vão ter que prever, inclusive, essas regras.

1242 ‘Se você não receber o meu resíduo, eu não vou te pagar, se você processar
1243 o meu resíduo e não gerar o CDF, eu não tenho como te pagar’. Mas, sem
1244 entrar muito nessa seara, é quase isso que estamos colocando. E por que
1245 colocamos a regra? Porque não se pode ter MTR de muito tempo não
1246 recebido por alguém. Porque ou ele não foi ou ele foi destinado para outro
1247 lugar que eu não sei onde que é. Então é basicamente isso. Logística
1248 reversa de pilhas. Quando assumimos uma área de recepção desse material,
1249 vamos ter que acabar assumindo esse ônus. Eu vou ressaltar aqui porque
1250 acho que tem a ver com várias perguntas. Nós entendemos esse sistema
1251 como sistema autodeclaratório, on-line e de simples preenchimento. Então
1252 ele não é um sistema burocrático para você se cadastrar. Ele é um sistema
1253 que traz informações básicas. Eu não tenho referência dele se a licença está
1254 válida, se a licença não está, eu só tenho um simples download de uma
1255 imagem que o empreendedor vai apresentar da sua licença válida, seja ela
1256 municipal, estadual, federal. Ele vai fazer um download. Então é um cadastro
1257 simples, e um upload desse documento, que entendemos que não traz essa
1258 burocratização, mas que vai ter que ter um cadastro. Então você assumiu
1259 que vai ter uma área de coleta de medicamentos ou de lâmpadas. O que
1260 você for destinar, você vai ter que entrar no sistema e se declarar como um
1261 gerador. Quando fazemos as ações, acabamos assumindo um ônus
1262 também. O que há na previsão da norma que não passamos é que lá na
1263 frente visualizamos que a logística reversa vai ser operada por um operador
1264 de logística reversa. Não temos isso no sistema ainda, mas, eventualmente,
1265 nos pontos de coleta dessa logística reversa, que você pode estar
1266 cadastrado, quando tivermos os acordos setoriais e os termos de
1267 compromisso, vai ter uma possibilidade do seguinte: eu sou um sistema
1268 cadastrado, então não vou gerar um MTR, vai ter a possibilidade do
1269 romaneio. O que é isso? O operador da logística reversa vai preencher e vai
1270 falar ‘eu vou passar no ponto A, B, C, e D, e vou trazer para esse lugar’. Isso
1271 não está operacionalizado no sistema, mas a ideia é que, a partir do
1272 momento que esses pontos sejam cadastrados e que façamos adaptação no
1273 sistema, se você for cadastrada como um ponto de recebimento da logística
1274 reversa daquele sistema já constituído, aí você não vai ter mais essa
1275 obrigação, vai ser o operador da logística reversa que vai preencher. Mas
1276 isso não é ainda agora, nós precisamos trabalhar essas questões todas. Um
1277 CDF pode abarcar mais de uma MTR. Então eu posso ser uma empresa que
1278 recebi de você, durante a semana, 20 cargas. O CDF vai relacionar qual
1279 MTR, mas eu posso colocar 20 MTRs para o mesmo certificado, e aí os
1280 volumes vão ser somados nesse certificado. Então eu vou ter que gerar um
1281 MTR para cada carga, dessa regra eu não vou poder fugir. Mas o certificado
1282 pode contemplar mais de um MTR de destinação. Tem a questão entre
1283 empreendimentos. Essa relação, como achamos para obra linear, nós
1284 fizemos essa discussão, eu não consegui achar como vincular isso. Vai ser o

1285 mesmo CNPJ? Não, são CNPJs diferentes. Têm o mesmo licenciamento?
1286 Não. Isso vai acabar dificultando um pouco a questão da fiscalização que o
1287 capitão falou. Então eu vou ressaltar, é um sistema simples de
1288 preenchimento, com gerador e destinador com cadastro simples. Eu acho
1289 que ele não vai burocratizar. Nós temos ressaltado que qualquer carga de
1290 resíduo tem que ter de onde está saindo, quem que está transportando e
1291 para onde está indo. Esse documento vai substituir o documento que vai
1292 acompanhar a carga. É gerado no sistema, mas não é para burocratizar. Nós
1293 entendemos aqueles casos em que o cara está lá em campo e não tem
1294 como gerar, não tem sistema, não tem nada. Obra linear não tem como. Eu
1295 vou citar o caso da empresa que ela falou. A Gerdau vai despachar uma
1296 carga, ela tem condição de entrar no sistema e gerar um documento para
1297 acompanhar a carga. Então não conseguimos achar um vínculo para esse
1298 caso. Tentamos de certa forma achar esse vínculo, e eu acho que também
1299 não traz uma burocratização muito grande essa questão. Mas nós não
1300 conseguimos visualizar uma solução para essa questão e não achamos que
1301 isso vai dificultar a operacionalização da questão. Pode até dificultar,
1302 inclusive, a questão da fiscalização. A Virgínia perguntou do RSU, já que ela
1303 tinha perguntado a questão. O RSU, Virgínia, hoje temos o entendimento de
1304 que o controlamos de outras formas, essa relação com a prefeitura, temos as
1305 declarações que a prefeitura tem que trazer. É um sistema mais complexo,
1306 quer dizer, cada caminhão que rodar na cidade vai ter que ter um MTR? É
1307 bem mais complexo, e não estamos querendo trazer isso para esse sistema,
1308 estamos querendo trabalhar com a prefeitura com outros sistemas. Por isso
1309 que colocamos exceção, e nada dessa deliberação se aplica para o resíduo
1310 sólido urbano, que tem outros controles e outras formas de
1311 acompanhamento. O capitão falou, e eu vou esclarecer. Esses instrumentos
1312 aqui não substituem licenciamento. Se tem previsão lá de licenciamento na
1313 217, o MTR não vai substituir. É um outro instrumento, são outros
1314 instrumentos. E aí eu acho que respondo à questão da 213. Eu tenho o
1315 licenciamento que pode ser municipal, mas ele tem que me emprestar, tem
1316 que ter o transporte e toda essa questão. Eu vou colocar o caso do inventário
1317 que temos. O inventário de resíduos define as categorias, as atividades que
1318 têm que apresentar um inventário anual. Se ele é licenciado no município, na
1319 União ou no Estado, independente disso, se está dentro do Estado, ele tem
1320 que me apresentar um inventário. É quase isso, é um outro instrumento, que
1321 podemos discutir um pouco o que a 140 impacta nisso, mas entendemos
1322 como sendo um instrumento não diretamente relacionado com o
1323 licenciamento, e o Estado precisa saber o que acontece dentro dele, esse
1324 instrumento vai trazer. O P2R2, o que tivemos de conversa foi com a
1325 diretoria, que vê uma perspectiva de uma adaptação desse sistema para
1326 atender o que as regulamentações trouxeram, tanto a lei quanto o decreto.
1327 Mas a lei e o decreto trazem outras questões, documentos específicos, que o

1328 sistema não está adaptado para isso. Nós podemos até ir lá no P2R2
1329 apresentar e ver se é possível fazer uma adaptação do sistema para todos
1330 os produtos perigosos. Ele vai ter que fazer uma adaptação maior. Eu só
1331 queria ressaltar com relação à legislação, porque aí entramos no assunto
1332 seguinte. O entendimento da análise jurídica que foi feita por nós é que a
1333 Política Estadual de Resíduos e o decreto deliberaram ao COPAM a gestão
1334 e a criação de instrumentos para gestão dos resíduos. É por isso que
1335 trouxemos a DN aqui para o COPAM. No caso de produto perigoso, a não
1336 ser um instrumento criado na lei e no decreto, não tem uma delegação, por
1337 exemplo, ao COPAM para criar um instrumento novo, claramente colocada.
1338 Pode ser que, indiretamente, possa se achar, mas aí também vai ter que ser
1339 feito um trabalho para o produto perigoso dessa contextualização da
1340 regulamentação e das regras que ele vai cumprir. Estamos à disposição para
1341 discutir isso, mas o que não queríamos era barrar o sistema para trabalhar
1342 com resíduo e ficar discutindo o produto. Então implementamos para resíduo
1343 e depois vemos se é possível fazer uma adaptação nessa questão. Na
1344 questão do volume, a regra do sistema é por peso, o que geralmente é
1345 cobrado da destinação. Você pode escolher, mas tem que colocar a
1346 densidade, por exemplo. Ele vai fazer a conta, mas empreendedor vai ter
1347 que afirmar qual é a densidade. No fim das contas, se ele me der o volume e
1348 a densidade, eu tenho o peso. Então ele vai ter que declarar o peso de
1349 qualquer jeito. Foram essas as questões que eu anotei.” Conselheiro
1350 Cristiano Ferreira de Oliveira: “Sobre os segmentos que vão ser afetados por
1351 isso. Em outras reuniões da CNR, quando fomos fazer a liberação, o pessoal
1352 fez uma consulta no Siam para ver o volume. Teve uma empresa ali que se
1353 manifestou, e nós sabemos que algumas vão trabalhar com isso talvez. É até
1354 bom buscar a regularidade, mas isso, em termos de Estado, vai causar um
1355 impacto muito significativo. Se foi feito algum tipo de análise nesse sentido.”
1356 Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Nesse caso dos volumes, tem a declaração
1357 anual, que é um inventário, e não é para todas as atividades, mas que dá um
1358 cenário do que é a geração do Estado. Além de Santa Catarina, o Rio de
1359 Janeiro também implementou esse sistema, tem volumes muito grandes de
1360 declarações, e o sistema tem rodado com ajustes, mas tem rodado. Eu acho
1361 que até o objetivo da retirada de pauta, para essas adaptações, foi
1362 justamente para atender algumas peculiaridades de alguns setores, que no
1363 início lá, com a nossa equipe, não conseguimos identificar e tentamos trazer.
1364 Com relação a autuação, como não tem como vincular o decreto e a lei, a
1365 partir da publicação da DN, ele pode ser autuado, e tem a previsão do
1366 decreto, por descumprir a própria deliberação normativa. Nós não estamos
1367 criando um código específico por não ter MTR, mas é aquele código genérico
1368 por não atender a deliberação normativa. Inclusive, eu acho que a infração é
1369 gravíssima também.” Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “Só uma
1370 dúvida. A Declaração de Movimentação de Resíduos que eu tenho que fazer

1371 semestralmente é de acordo com os MTRs que eu gerei. Eu sou
1372 empreendedor. Essa declaração fica amarrada ao CDF?” Renato Teixeira
1373 Brandão/FEAM: “Não.” Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “A minha
1374 dúvida foi porque, com a nova proposta de parágrafo pela equipe técnica,
1375 §2º: ‘As informações referentes aos programas de monitoramento de
1376 resíduos sólidos e rejeitos vinculados às licenças ambientais emitidas com
1377 base nas DNs 217 e 74 serão prestadas por meio da DMR, via sistema
1378 MTR/MG, na forma e prazo estabelecidos neste artigo, a partir de janeiro de
1379 2020’. Conversando com o capitão aqui, a dúvida é se isso estiver
1380 diretamente amarrado, o empreendedor pode cair em outro código do
1381 decreto, que é o não cumprimento de condicionante de automonitoramento.
1382 Então se isso estiver amarrado, eu só sugiro que, ao invés de ‘serão
1383 prestadas por meio da DMR’, ‘poderão ser prestadas por meio da DMR’.
1384 Porque aí eu resguardo, enquanto empreendedora, que aquelas planilhas de
1385 automonitoramento exigidas no licenciamento ambiental continuem sendo
1386 enviadas à Supram, sem prejuízo da DMR.” Renato Teixeira Brandão/FEAM:
1387 “Eu vou explicar a estrutura. O que pauta o sistema é o MTR. O CDF deriva
1388 do MTR, e DMR deriva do MTR. Então não tem uma vinculação da DMR
1389 com o CDF. Agora na sua pergunta, por exemplo, gerei um MTR hoje, e
1390 daqui a 30 dias, qual é o prazo de o MTR cair? São 60 dias. Se daqui a 30
1391 dias o cara não recebeu lá, ele não vai entrar na minha declaração daquele
1392 semestre, mas vai entrar na próxima. Porque o sistema vai trazer. Mas ele
1393 vai poder gerar a DMR com aquelas informações. E eventualmente o
1394 empreendedor pode entrar lá e adicionar itens na DMR. Porque a destinação
1395 interna que eu destinei para um aterro próprio, na DMR eu posso chegar lá e
1396 inserir informações. É externo. Por exemplo, sucroalcooleiro vai poder. O que
1397 mandou para a associação de catadores, eu vou ter que inserir na DMR.
1398 Então ela tem a previsão, além dos MTRs, de coisas para as quais eu não
1399 sou obrigado a gerar MTR. Então a declaração completa. Essa regra do que
1400 entra e do que não entra não é o CDF, porque ele não tem prazo, mas o
1401 MTR, sim. Então eu mandei o resíduo hoje, estou na virada do mês. Até por
1402 isso que colocamos o prazo de dois meses do envio da informação da DMR.
1403 Esses dois meses casam com aqueles 60 dias. Então eu espero o cara
1404 receber, gera a DMR, e o MTR já vai estar no sistema. A lógica é essa.”
1405 Conselheiro Cristiano Ferreira de Oliveira: “Considerando que se trata de
1406 uma movimentação, vamos entender como se fosse um volume. Ele é
1407 declarado entre o gerador e a destinação final. Eu estou fazendo uma análise
1408 a título de exemplo como a GCA, um documento com que fiscalizamos
1409 subproduto florestal, transporte rodoviário em geral, mas que dá um impacto
1410 lá na geração. Eu vi que você falou que é um documento declaratório, talvez
1411 até uma imagem, mas é importante que se tenha essa comunicação entre o
1412 que é autorizado a gerar e o que foi devidamente autorizado a movimentar.
1413 Hoje alguns objetos de fiscalização com que estamos tendo muito problema

1414 é que o empreendedor é autorizado a fazer um volume, no caso, por
1415 exemplo, da GCA, e emite duas, três, quatro, cinco vezes mais do que
1416 aquilo, legalmente ou ilegalmente.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “A ideia
1417 do sistema é de ser um sistema simples de autodeclaração para registro da
1418 informação. Eu entendo que nós, que trabalhamos com fiscalização,
1419 queríamos que o sistema fizesse as correlações todas. Mas seria um sistema
1420 muito complexo. Então eu vou estar registrando a informação. Vamos supor:
1421 um aterro A está recebendo mais resíduo do que poderia receber. Isso de
1422 alguma forma vai ficar registrado e pode lá na frente, na revalidação de
1423 licença, nas declarações ou até nas fiscalizações que os núcleos de
1424 fiscalização estão fazendo, falar ‘você está recebendo mais resíduo do
1425 poderia’. Ou resíduos diferentes. Então o sistema não vai fazer
1426 automaticamente ou vai travar isso. Não vai fazer ‘você tem licença só para
1427 receber 50 toneladas por mês e neste mês você já recebeu 50, então não
1428 pode receber mais nada’. O sistema não vai fazer isso, ele não foi construído
1429 para isso. Mas de alguma forma você vai conseguir levantar essas
1430 informações para fiscalização do núcleo, para uma denúncia, para uma
1431 revalidação. Isso vai estar tudo registrado.” Presidente Anderson Silva de
1432 Aguilar: “Deixa-me só fazer uma pequena diferenciação, porque é
1433 complicado relacionar a GCA com a movimentação, pelos seguintes critérios.
1434 A GCA é um instrumento de comando e controle, principalmente de controle
1435 dos produtos e subprodutos florestais, que é de competência exclusiva do
1436 Estado a sua gestão, o seu controle. Sobre eles incidem taxas específicas, e
1437 tem crimes, inclusive, de sonegação fiscal, dentre os crimes que podem
1438 acontecer. O Sistema MTR é uma ferramenta de gestão que será utilizada
1439 em um segundo momento. A primeira ideia dele é fazer gestão, saber quem
1440 está gerando resíduo, quem está transportando resíduo, quem está
1441 recebendo esse resíduo e qual é a destinação final que está tendo. Para
1442 propormos políticas públicas adequadas àquele que prevê a política
1443 nacional, dentro da ideia principal, que é a logística reversa. Então o que se
1444 pretende na máxima do Sistema MTR é fazer uma gestão e tentar diminuir,
1445 minimizar, reutilizar, fazer a logística reversa desse resíduo. Então tem essas
1446 pequenas diferenças com a GCA. Eu entendo a sua preocupação do ponto
1447 de vista da fiscalização, mas os Nucams também vão utilizar não
1448 necessariamente para fiscalizar, mas para fazer gestão. Quando o Dr.
1449 Renato fala que a tipologia, a tipificação da infração é aquela de
1450 descumprimento de norma, nós já temos na questão do inventário. O que
1451 acontece hoje se aquele que é obrigado a apresentar o inventário não fizer?
1452 Ele vai ter um auto de infração pela tipificação ‘descumprimento de norma
1453 aprovada pelo COPAM’, pelo fato de não apresentar. Se ele não entrar no
1454 sistema e fizer aquilo que o sistema está pedindo para ele fazer, que o
1455 COPAM está aqui aprovando, a ideia também é a mesma. Mas aí não tem
1456 incorrência em crime de sonegação fiscal, de usurpação de subprodutos e

1457 produtos de origem florestal. Então a gente muda um pouquinho da teoria,
1458 porque a ideia é fazer gestão dentro da política nacional.” Conselheiro
1459 Cristiano Ferreira de Oliveira: “Nós entendemos perfeitamente, eu acho
1460 louvável o trabalho, mas nós temos que pensar na sementinha. Nasce como
1461 uma sementinha bonita, depois vira um monstro sem controle. Não é o caso.
1462 É claro, estamos vendo que é um trabalho muito bem-feito, mas eu estava
1463 conversando aqui com a Lidiane e pensando que se podem criar amanhã
1464 empresas que se estruturam para fazer esse recebimento, e se pode abrir
1465 um nicho de mercado. Nós pensamos muito nisso. E nicho de mercado é
1466 oportunidade para se fazer muita coisa errada. Então só ficamos pensando
1467 nesse sentido. Nós que trabalhamos com fiscalização ficamos com ela na
1468 cabeça 24 horas e temos que trazer esse alerta para que já se pense agora.
1469 Mas é louvável o trabalho, com certeza. A gestão é uma ferramenta. Para
1470 quem não tem o conhecimento sobre isso, ter essa informação sobre o fluxo
1471 de resíduos é muito interessante. Eu espero sucesso, obviamente.”
1472 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “E nós esperamos também a sua
1473 colaboração e de todo o comando também porque, se for identificado o que
1474 precisamos melhorar, vamos fazê-lo.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “É um
1475 instrumento que já vemos resultados nas discussões que tivemos. Porque as
1476 pessoas e muitas empresas pensam que a partir do momento em que
1477 contrataram alguém para destinar o seu resíduo resolver o problema e não
1478 querem nem saber se tem esse vínculo ou se não tem. A partir do momento
1479 que registramos aquele registro de que vai destinar para o cara A, que tem
1480 que falar quem é esse cara, de uma certa forma, no sistema, ele já vai ter
1481 uma percepção de que tem uma responsabilidade – que não é essa norma
1482 que está trazendo, mas a Política Estadual e a Política Federal –, que ele vai
1483 ter que começar a pensar. ‘Estou mandando para esse cara, estou
1484 declarando para o Estado que estou mandando para esse cara, e não
1485 perguntei nada para o cara, nem se ele tem licença, se não tem. Então vou
1486 ter que perguntar.’ Então tem esse caráter educativo também, porque as
1487 pessoas trabalham resíduo como um lixo mesmo. ‘Eu contrato alguém, e ele
1488 resolve, e eu não tenho mais essa preocupação’. Eu acho que tem esse
1489 caráter também de a pessoa pensar na responsabilidade.” Presidente
1490 Anderson Silva de Aguiar: “Vamos fazer aqui o uso da prerrogativa do artigo
1491 38 da Deliberação Normativa 177 e chamar a representante do município de
1492 Belo Horizonte para fazer uso da fala pelo prazo de cinco minutos.”
1493 Luciane/Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belo Horizonte: “Nós
1494 vemos com bons olhos porque, de fato, eu acho que vem para contribuir, e o
1495 intuito da nossa fala aqui também é essa colaboração. Eu e minhas colegas
1496 – a SLU também está presente aqui – ficamos um pouco preocupadas no
1497 seguinte sentido. Porque tem um artigo que está excluindo – parece que o
1498 artigo 2º – os resíduos da construção civil enquadrados na classe A pela
1499 Resolução Conama, tais como solo, pedregulhos. É aquele item. Então nós

1500 ficamos preocupadas porque achamos que isso pode contribuir para
1501 favorecer a disposição clandestina de terra, de entulho no município.
1502 Ademais porque achamos que, se conseguirmos trabalhar na prefeitura
1503 usando também esse banco de dados de vocês vai ser uma boa, um
1504 trabalho bacana do município com o Estado. Por isso é que já estamos
1505 vislumbrando lá na frente uma parceria. Então nesse sentido, excluir esses
1506 resíduos, para Belo Horizonte, não vemos com bons olhos. Nós achamos
1507 que pode favorecer a disposição clandestina. E ademais esses resíduos
1508 fazem parte do plano de gerenciamento de resíduos da construção civil que
1509 é apresentado hoje pelas construtoras no licenciamento ambiental, em que
1510 eles têm que comprovar para onde estão destinando esse resíduo. Então
1511 nós temos toda uma preocupação. De fato, é um volume expressivo. Por isso
1512 talvez que tenha tido até uma preocupação, o pessoal que conversou às
1513 vezes achar que não haveria necessidade. Mas entendemos que é um
1514 volume grande e que não deveria ficar de fora. Outra preocupação é o
1515 seguinte: o MTR vai substituir então o CTR? Porque o CTR é normatizado
1516 pela NBR 15.112. Esse CTR já é exigido hoje pelo município. Então ficamos
1517 meio sem entender. O MTR está substituindo o CTR? E queríamos saber
1518 também se, dentro desse contexto, vai haver um momento para o município
1519 ter acesso a esse banco de dados específico, porque aí não vai ser nem
1520 gerador. Mas ter uma forma de o município conversar com esse sistema
1521 também. Nós queríamos ter essa informação. Então a preocupação principal
1522 era nessa exclusão desse resíduo, porque achamos que é meio preocupante
1523 isso ficar de fora, até mesmo porque fere lei federal, a Conama 307.”
1524 Conselheira Denise Bernardes Couto: “A primeira coisa seria voltar àquela
1525 questão no artigo 11. Você estava até falando sobre exceção a resíduos que
1526 circulam da mesma empresa. Tem aqui quem sabe uma proposta de
1527 redação.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “A ideia seria colocar as
1528 perguntas, fazer as respostas, passar aos artigos. Se alguém quiser fazer
1529 alguma proposta nos artigos, fazer naquele momento do artigo.” Conselheira
1530 Denise Bernardes Couto: “No caso de uma proposta de redação, vamos
1531 poder discutir isso no momento? Se for o caso, eu posso até chamar o
1532 pessoal para poder embasar?” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Sim.
1533 Inclusive, vamos precisar de votar o artigo.” Conselheira Denise Bernardes
1534 Couto: “Tudo bem. E você vai responder agora essa questão que a prefeitura
1535 também falou?” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Na questão do solo, eu
1536 acho que pode ter tido uma confusão. A excepcionalização que fazemos no
1537 artigo 2º é para solo. E aí podemos até aprimorar o que é o solo lá colocado.
1538 ‘Resíduo constituído por solo proveniente de obra de terraplanagem,
1539 incluindo pedra, pedregulho e outros’. Essa questão do solo nós entendemos
1540 que é muito complicada de se trazer para o MTR. Agora resíduo da
1541 construção civil classe A. À exceção do solo. Então se eu fizer uma
1542 demolição, esse vai ter que estar. Nós estamos excepcionando, nesse caso

1543 aqui, só solo, com todos os seus constituintes. Lá no artigo 11 é que falamos
1544 de uma exceção do classe A, específica para obras lineares, se não me
1545 engano. Por isso que eu acho que teve a confusão. O ar, a terra, aí vamos
1546 entrar em uma discussão. O solo é resíduo classe A. Ok. Mas a questão que
1547 estamos trazendo é: a movimentação de solo, o controle desse solo, nós
1548 achamos que não precisaria entrar para o MTR. O que não impede, dentro
1549 da gestão do resíduo da construção civil do município, de ter um controle
1550 adicional para essa questão e um controle bem específico para a questão de
1551 movimentação de solo. Mas eu só queria deixar claro que não estamos
1552 excepcionalizando com o parágrafo lá de cima todo resíduo classe. É só
1553 solo. Solo para fins de terraplanagem. Nós podemos compartilhar o sistema,
1554 o sistema vai ser compartilhado com o município, vamos ter oportunidade de
1555 criar, tem um perfil específico em que o município vai entrar, a Supram e os
1556 outros atores. Mas o solo e esse controle mais específico, por exemplo, uma
1557 discussão que já tivemos. Tem um sistema que é um controle de caçamba,
1558 de rota de caçamba. A caçamba sai daqui e vai para lá por essa rota. Do
1559 ponto de vista do Estado, nós entendemos que esse é um controle do
1560 município, não é o sistema MTR que vai resolver essa questão. Pode ser
1561 complementar, pode dar mais informações, mas o sistema de saber a rota
1562 por onde o caminhão passa, no que ele vai influenciar de trânsito e disso
1563 tudo é uma atribuição do município. E nós podemos até ver uma forma de
1564 disponibilizar o sistema para o município para uma evolução nesse sentido
1565 de um controle mais específico de rota, de solo, de toda essa questão.
1566 Resumindo, é esse o posicionamento que temos. Com relação a CTR, é da
1567 ABNT, e a ABNT não aplicamos como uma lei. Podemos pensar, em alguns
1568 casos, se o município de Belo Horizonte entende o CTR. Porque não tem
1569 legislação estadual para isso. Se o MTR pode ser substituído pelo CTR, a
1570 própria legislação municipal pode vincular isso, pode falar ‘a partir do
1571 momento que eu crio o MTR, ele pode substituir o CTR.’ Vocês precisam ver
1572 se tem todas as informações que são precisas lá, mas eu acredito que tenha.
1573 Mas como regulamentação específica do município, que trouxe da ABNT, eu
1574 tenho que ter essa regulamentação no nível estadual e não a tenho. O CTR,
1575 por exemplo, para o Estado como um todo ele não é obrigatório como uma
1576 lei. E a questão do acesso, nós vamos, durante esse período – não
1577 menosprezando ou dificultando as ações do órgão de fiscalização –, nós
1578 queremos capacitar os operadores do sistema, inicialmente. Nós vamos
1579 capacitar quem tem que fazer a declaração, o gerador, o destinador, para ter
1580 o sistema com o máximo de informação possível. Esse vai ser o nosso foco
1581 inicial dessa capacitação com todos os atores. As demandas podem vir de
1582 agentes específicos, mas o foco inicial é capacitar todo mundo a que está
1583 sendo trazida essa responsabilidade, para saber mexer no sistema. E essa
1584 capacitação não difícil, porque é um sistema simples de se operar. Mas para
1585 divulgar essa questão.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Então eu vou

1586 colocar aqui a minuta do texto, nós vamos passando por artigo. Então vamos
1587 ver aqui a parte do texto em que não há alteração ou proposta de alteração.
1588 Artigo 1º. Alguém gostaria de fazer algum destaque? Então não há destaque
1589 no artigo 1º. Artigo 2º. Tem aqui uma proposta de alteração, pela FEAM,
1590 decorrente do relato de vista, no inciso I. Há concordância com o texto. Está
1591 projetado aqui no telão. Concordância neste momento. Perfeito, sem
1592 destaque. Inciso II. Houve supressão de parte do texto. Também pergunto
1593 aos conselheiros se há concordância. Ok. Sem destaque. Inciso 3, não tem
1594 nenhuma alteração. Então podemos passar, também não há destaque. O
1595 Inciso IV foi suprimido.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Não. Ele foi
1596 deslocado para o artigo 11, mas eu acho que podemos voltar ao artigo 11. A
1597 sugestão é exclusão, e não sei como o secretário vai encaminhar.”
1598 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Esse inciso passou para outro artigo.
1599 Depois voltamos lá.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Então neste
1600 momento concordam com a supressão. Então sem destaque. Incisos V e VI,
1601 pergunto se tem algum destaque. Não há destaque. Parágrafo Único, sem
1602 destaque. Artigo 3º, inciso I, alíneas a, b, c, d; inciso II e inciso III. Algum
1603 destaque? Texto original. Então não há destaque. No inciso III, está se
1604 suprimindo a exemplificação, ‘tal como triagem, paisagem’ etc. Também não
1605 há destaque. Inciso IV, não há nenhuma alteração. Pergunto se há destaque.
1606 Não há destaque. Inciso V, também uma supressão da exemplificação ‘tal
1607 como’, conforme o inciso anterior. Pergunto se há destaque. Não há
1608 destaque pelo Conselho. Incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI, das definições. Sem
1609 destaque pelo Conselho. Passamos para o Capítulo II, artigo 4º. A FEAM faz
1610 uma proposta apenas de redação para ficar melhor esclarecido. Pergunto se
1611 há destaque. Não há destaque. Parágrafo 1º, incisos I e II, não houve
1612 nenhuma alteração de texto, permanece como o inicial. Não há destaque. O
1613 inciso 3º foi uma harmonização do que foi trabalhado anteriormente e
1614 também uma melhoria da redação. Pergunta se tem destaque. Sem
1615 destaque. Agora §2º e §3º do artigo 4º. Não há nenhuma alteração, segue o
1616 texto original. Pergunta se há destaque. Não há destaque. Artigo 5º, incisos I
1617 e II e Parágrafo Único, conforme texto original. Pergunto ao Conselho se há
1618 destaque. Não há destaque. O artigo 6º também conforme texto original.
1619 Pergunto ao Conselho se há destaque. Não há destaque. Eu estou fazendo
1620 parágrafo por parágrafo, inciso por inciso porque as nossas reuniões são
1621 todas gravadas, e isso vai ficar registrado em ata. Isso é importante no nosso
1622 processo de votação. Então partimos agora para o artigo 7º, uma alteração
1623 também para harmonizar a redação do artigo, conforme está aqui
1624 apresentado no telão. Pergunto se há destaque pelo Conselho. Não há
1625 destaque. E tem uma proposta de inclusão no §1º do mesmo artigo.
1626 Pergunto ao Conselho se há destaque, se há discussão. ‘O MTR poderá
1627 abranger mais de um tipo de resíduo sólido ou rejeito.’ A proposta é de
1628 complementação do texto: ‘... exceto quando do encaminhamento ao

1629 armazenador temporário, situação em que o MTR deverá conter apenas um
1630 tipo de rejeito ou resíduo.’ Era essa a sua dúvida, Lidiane? O que você acha?
1631 Sem destaque? Demais conselheiros, sem destaque? Ok. Sem destaque.
1632 Foi compreendido. Passamos então para o §2º. Também foi só uma
1633 mudança de tempo no texto para ficar melhor esclarecido, naquilo que a
1634 FEAM entende que seria melhor esclarecimento. Pergunto se há destaque.
1635 Não há destaque. No §3º, a redação segue original. Pergunto se tem
1636 destaque. Não há destaque pelo Conselho. E tem então a proposta do §4º,
1637 conforme está colocado no telão: ‘No caso de empreendimento ou obra
1638 pública executada por terceiros, é responsabilidade da contratada o
1639 cumprimento desta Deliberação Normativa, bem como de observar as
1640 demais exigências quanto à geração, ao transporte e à destinação dos
1641 resíduos sólidos ou rejeitos, não sendo admitida a delegação de
1642 responsabilidade a empresa subcontratada, sem prejuízo do direito de
1643 regresso.’ Pergunto se há destaque pelo Conselho.” Conselheiro Adriano
1644 Nascimento Manetta: “Só miudeza para não passar. ‘Bem como de’ eu acho
1645 que está errado. Deve ser ‘bem como observar’.” Presidente Anderson Silva
1646 de Aguiar: “Então fazer a retirada do ‘de’. Ficou: ‘... bem como observar as
1647 demais exigências quanto à geração, ao transporte e à destinação dos
1648 resíduos sólidos ou rejeitos, não sendo permitida a delegação de
1649 responsabilidade a empresa subcontratada, sem prejuízo do direito de
1650 regresso.’ Então a proposta, incorporada com a contribuição da CMI.
1651 Pergunta se tem destaque. Então ficou esse texto aqui colocado. O artigo 8º
1652 também é uma harmonia de redação com a inclusão do termo ‘Deliberação
1653 Normativa’. Pergunto se há destaque. Não há destaque pelo Conselho.
1654 Parágrafo Único do artigo 9º, também permanece o texto original. Pergunto
1655 se há destaque. Não há destaque pelo Conselho. Artigo 10, segue o texto
1656 original. E no §1º mudou de ‘data’ para ‘o período’. Também foi para ficar
1657 melhor, principalmente na entrega do documento. Pergunto se há destaque.
1658 Não há destaque pelo Conselho. Os parágrafos 2º, 3º e 4º permanecem
1659 como texto original. Pergunto se há destaque. Não há destaque pelo
1660 Conselho. No artigo 11 foi acrescido o termo: ‘... sem prejuízo da obrigação
1661 relativa à DMR, a exigência do MTR e do CDF não se aplica’. Então ‘sem
1662 prejuízo à DMR’. Pergunto se há algum destaque sobre isso. Não há
1663 destaque. O inciso I permanece como o texto original. Pergunto se há
1664 destaque. Não há destaque pelo Conselho. O inciso II é uma proposta. O
1665 inciso II foi retirado do artigo 2º e trazido para esse artigo. Pergunto se tem
1666 destaque, se é um ponto ainda de discussão. Denise, está ok? Perguntando
1667 aos demais membros do Conselho se há destaque. Então sem destaque. O
1668 inciso III também é proposta: ‘... aos resíduos sólidos ou rejeitos não
1669 perigosos quando destinados pelo gerador para associação ou cooperativa
1670 de artesãos ou de catadores de materiais recicláveis’. Pergunto se há
1671 destaque. Não há destaque. O inciso IV também é proposta: ‘Aos resíduos

1672 sólidos da indústria sucroalcooleira constituídos por vinhaça, torta de filtro, de
1673 bagaço, cinzas de caldeira a biomassa, material particulado coletado de
1674 sistema de controle de emissões de caldeiras a biomassa, quando
1675 movimentados entre as usinas e empreendimentos integrados ou parceiros
1676 para aplicação no solo agrícola, ainda que transitem por via pública.”
1677 Pergunto se há destaque. Não há destaque. O item V, também acrescido.
1678 ‘Ao resíduo identificado como escória de alto-forno ou oriundo de indústria
1679 siderúrgica.’ Há destaque? Não há destaque. O inciso VI, só renumeração, e
1680 o texto segue original. Pergunto se há destaque. Não há destaque pelo
1681 Conselho. Inserido, então, o inciso VII, que é: ‘Aos resíduos e rejeitos da
1682 construção civil gerados em obras de implantação de empreendimentos
1683 lineares, tais como rodovias, ferrovias, dutos e tubulações para fins diversos,
1684 desde que as áreas de recepção ou de disposição tenham sido abrangidas
1685 pelo processo de licenciamento ambiental.’ Há destaque? Não há destaque.
1686 O inciso VIII: ‘Aos resíduos da construção civil classe A gerados em obras de
1687 implantação de rodovias, quando destinados diretamente ao local de geração
1688 para o local de reaproveitamento como base ou sub-base de
1689 pavimentações’.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Também é uma
1690 questão muito pequeno, mas na leitura desse inciso ‘implantação de
1691 rodovias’ me parece meio limitado para que ele pretende. Eu pergunto se
1692 talvez não seria ideal ‘implantação de vias’. É até uma mudança que fizemos
1693 lá atrás em um determinado enquadramento da DN 217, que tratava de coisa
1694 semelhante.” Presidente Anderson Silva de Aquilar: “A ideia é substituição de
1695 ‘rodovias’ por ‘vias’. A equipe técnica tem oposição?” Renato Teixeira
1696 Brandão/FEAM: “Eu queria perguntar sobre a questão de vias. Quando você
1697 trabalha com rodovias, a pergunta seria, por exemplo: estou fazendo uma
1698 obra de um empreendimento que é uma via e posso utilizar esse resíduo
1699 para a própria obra, para a base e sub-base dela. É isso.” Conselheiro
1700 Adriano Nascimento Manetta: “É isso, porque você vai poder abranger tanto
1701 vias urbanas, que às vezes têm essa situação, quanto a própria estrada rural
1702 dentro de um outro empreendimento.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Eu
1703 acho que, se fica claro que é só a dispensa do MTR e do CDF, não temos
1704 oposição.” Presidente Anderson Silva de Aquilar: “Então vamos fazer
1705 alteração da palavra ‘rodovia’. ‘... implantação de vias quando destinados
1706 diretamente ao local de geração para o local de reaproveitamento como base
1707 ou sub-base de pavimentações’. A palavra ‘pavimentação’ pode ser? São
1708 ‘vias’, então ‘pavimentações’. É ‘pavimentação’ então. A proposta é tirar do
1709 plural e ficar no singular: ‘pavimentação’. Equipe técnica tem objeção. Então
1710 pergunto se após essa alteração, consolidada pela equipe técnica, há
1711 destaque pelo Conselho. Não há destaque, podemos prosseguir.”
1712 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Senhor presidente, agora vem o
1713 acréscimo que eu estava querendo como proposta nesse artigo. É no artigo
1714 11. Um novo inciso. Conversando com o setor. Eu até gostaria de chamar

1715 também depois o Guilherme, o pessoal para poder justamente discutir e dar
1716 um embasamento do porquê da proposta. Inciso IX: ‘Aos resíduos sólidos
1717 provenientes do processo da indústria siderúrgica que são constituídos por
1718 materiais ferrosos, carbonosos e refratários, quando movimentados entre
1719 unidades do mesmo grupo econômico’. Ou seja, esses tipos de resíduos
1720 gerados por empresas do mesmo.” Presidente Anderson Silva de Aguiar:
1721 “Eu vou pedir para que você passe essa redação para a equipe da
1722 Assessoria dos Colegiados. Vamos colocar que o item 9 é um item de
1723 destaque porque é uma proposta da Fiemg, e nós vamos voltar a ele depois.
1724 No artigo 12, os incisos I, II e III permanecem com o texto original. Pergunto
1725 se há destaque. Não há destaque. O §1º teve aquela harmonização que a
1726 FEAM propôs de colocar ‘nesta Deliberação Normativa’. Pergunto se há
1727 destaque. Não há destaque pelo Conselho. O §2º permanece tal como o
1728 original, e o §3º também tem a mesma proposta de harmonização do texto.
1729 Pergunto se há destaque. Não há destaque pelo Conselho. No §3º, nós
1730 temos os incisos I e II, que permanecem como texto original. Pergunto se há
1731 algum destaque. Não há destaque. O artigo 13, incisos I, II, III, IV. Sendo que
1732 o IV tem aquela harmonização ‘desta Deliberação Normativa’. O restante do
1733 texto permanece como o original. Pergunto se há destaque Pelo Conselho.
1734 Não há destaque. O artigo 14 também procura fazer a mesma harmonização
1735 do texto. Pergunto se há destaque. Não há destaque pelo Conselho. Capítulo
1736 V, artigo 15, §1, §2º, com os incisos I, II e III. Permanece como o texto
1737 original. Pergunto se há destaque. Não há destaque pelo Conselho. Capítulo
1738 VI, artigo 16, traz no início do texto uma harmonização, conforme proposto
1739 pela FEAM: ‘desta Deliberação Normativa’. E traz ao final ‘observados os
1740 seguintes prazos’. Então vamos passar também por uma avaliação de que
1741 juridicamente deve ser colocado inciso e não parágrafo. Os incisos I e II,
1742 trocou de parágrafo para inciso e aquelas duas alterações no artigo.
1743 Pergunto se há destaque. Não há destaque pelo Conselho. Aí vem o §1º,
1744 que permanece como texto original. Pergunto se há destaque. Não há
1745 destaque. Agora nós temos a proposta de inclusão do §2º. Eu vou ler: ‘As
1746 informações referentes aos programas de monitoramento de resíduos sólidos
1747 e rejeitos vinculados às licenças ambientais emitidas com base na
1748 Deliberação Normativa COPAM 217/2017 e na Deliberação Normativa
1749 COPAM 74/2004 serão prestadas por meio da DMR, via Sistema MTR Minas
1750 Gerais, na forma e prazo estabelecidos neste artigo, a partir de janeiro de
1751 2020. Pergunto se tem destaque ou proposta. Sem destaque pelo Conselho.
1752 Capítulo VII, artigo 17, Parágrafo Único; e artigo 18, permanecem tal como o
1753 texto original. Pergunto se há destaque. Não há destaque pelo Conselho.
1754 Artigo 19, tem uma proposta. Ficou com a seguinte descrição: ‘O Sistema
1755 MTR Minas Gerais será disponível para testes em 30 dias a partir da data de
1756 publicação desta Deliberação Normativa.’ De acordo com o prazo, alguém
1757 tem destaque? Sem destaque. Temos então a proposta de exclusão do

1758 Parágrafo Único. Pergunto se há destaque. Não há destaque. E inserção do
1759 §1º e do §2º. Eu vou fazer a leitura. ‘§1º - Após três meses contados da data
1760 de publicação desta Deliberação Normativa, todas as suas determinações
1761 tornar-se-ão obrigatórias para os resíduos da construção civil. Para os
1762 demais resíduos e obrigações desta Deliberação Normativa incidiram após
1763 sete meses contados da data da sua publicação.’ Há destaque? Todos de
1764 acordo? Sem destaque. O artigo 20 revoga algumas deliberações
1765 normativas. Eu vou pedir ao Renato para falar do que trata as deliberações
1766 normativas para o Conselho saber o que é, para registrarmos em ata
1767 também.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “As deliberações normativas
1768 tratam dos inventários de resíduos que trazem as obrigações de os
1769 empreendedores informarem, não para todas as atividades, mas para
1770 algumas atividades. Informarem no inventário. Como vamos ter informação
1771 apresentada na declaração de forma sistemática, semestralmente,
1772 entendemos que esse instrumento não é necessário mais. Além de tudo, a
1773 obrigação de esse empreendedor cumprir a Resolução Conama 313 – ela
1774 tem no Cadastro Técnico Federal –, o empreendedor vai ter obrigação de
1775 apresentar essa informação, e o Estado, a partir do convênio que tem com o
1776 Ibama, tem acesso a esses dados. Então nós achamos que realmente seria
1777 uma duplicidade de informação ter um inventário aqui e lá. Além de tudo,
1778 temos um fluxo de informação muito mais real, que esse sistema vai ser
1779 alimentado todos os dias, com alimentação daquele resíduo que está fora do
1780 MTR, de seis em seis meses. Essa é a justificativa.” Presidente Anderson
1781 Silva de Aguiar: “Perfeito. Agora nós vamos voltar àquele item de destaque.
1782 Temos aqui uma proposta de redação pela conselheira Denise, da Fiemg,
1783 que nós vamos colocar aqui. Denise, eu gostaria de perguntar quem você
1784 indica para fazer o uso da fala para corroborar a sua proposta.” Conselheira
1785 Denise Bernardes Couto: “Guilherme e Héliida.” Presidente Anderson Silva
1786 de Aguiar: “Nós passamos por todos os artigos, e não há destaque pelo
1787 Conselho. Os conselheiros entenderam que a redação está adequada e
1788 pode ser encaminhada para deliberação, independente de qual será o voto:
1789 favorável, contra ou abstenção ou impedimento. Mas o fato é que não houve
1790 nenhum destaque. Eu voltar às pessoas que fizeram as perguntas, para que
1791 o Conselho tenha o sentimento se as pessoas se sentiram respondidas.
1792 Quem fez as perguntas foram os conselheiros capitão Ferreira, Virgínia; a
1793 Luciane, da Prefeitura de Belo Horizonte, a convite da mesa; Lidiane, Denise
1794 e também a Fabiana e a Héliida. Essas foram as pessoas que colocaram
1795 manifestações e perguntas. Antes de colocar em deliberação, eu vou
1796 perguntar a essas pessoas se elas entenderam as respostas dadas. E se
1797 elas têm mais alguma coisa a acrescentar, isso vai ser apenas para subsidiar
1798 cada conselheiro na sua intenção de voto. Então essa é a nossa dinâmica.
1799 Agora o texto está concluído. Então, Denise, por favor, a sua manifestação.”
1800 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Eu vou fazer então a leitura

1801 novamente. E aí chamo o Guilherme e a Héliida para prestar os devidos
1802 esclarecimentos técnicos, já que eles são da área técnica responsável, para
1803 darem uma explicação melhor até do que eu. Então proposta de um inciso
1804 IX: ‘Aos resíduos sólidos provenientes do processo da indústria siderúrgica
1805 que são constituídos por materiais ferrosos, carbonosos e refratários, quando
1806 movimentados entre unidades do mesmo grupo econômico e reaproveitados
1807 no processo siderúrgico.’” Guilherme Zanforlin/Fiemg: “Antes só destacar que
1808 a instrumentalização através do Sistema MTR é muito bem-vista pelo setor
1809 industrial, a título de ter uma maior gestão e controle dos seus resíduos
1810 destinados e transportados, e também foi muito bem-visto e observado que é
1811 um excelente instrumento de gestão para o órgão público. Ele originou do
1812 órgão estadual do Estado de Santa Catarina, e alguns órgãos estaduais,
1813 além de Minas Gerais, já implementaram ou já têm pedido para implementar
1814 nos seus respectivos territórios. Além de destacar também que existe um
1815 pleito junto ao Ministério do Meio Ambiente e ao Ibama de utilizar esse
1816 instrumento de gestão ao ponto de padronizar o uso desse sistema dentre
1817 outros Estados Federativos. O que foi percebido nos outros Estados é que
1818 cada Estado tem a sua particularidade dos seus resíduos, originados de sua
1819 vocação produtiva e aqueles resíduos assim gerados. Então foi percebido
1820 que cada Estado teve suas adequações e suas particularidades. E uma
1821 dessas destacadas foi alguns resíduos do setor da siderurgia, originada pelo
1822 volume gerado, pelas características de muitas vezes não serem perigosos e
1823 o valor econômico desses resíduos ao ponto de que tenham controle e o
1824 entendimento de destinação de resíduo ao aproveitamento de transformar
1825 esses resíduos como novo produto. Claro o controle da evidência desses
1826 resíduos transformados como um produto, muitas vezes como base, sub-
1827 base ou, dentro do processo, transformando-o como um outro produto
1828 diverso. Apenas esse breve relato, que é muito bem-visto, e vou destacar
1829 aqui para nossa colega do setor siderúrgico para dar mais detalhes dessas
1830 características e da movimentação desses resíduos. E se justificando pelo
1831 volume e o transporte gerados. Não o controle pela DMR, eles já fazem isso
1832 pela licença. Mas, sim, esse fato de gerar o MTR e o Certificado de
1833 Destinação dentro da própria unidade talvez não seria um pouco pertinente.”
1834 Héliida Martins Lima/Gerdau: “Só destacando o que colocamos. Desses
1835 resíduos nós estamos falando basicamente de sucata de gusa, que é um
1836 produto ferroso hoje dentro da siderurgia que nós geramos. Eles reutilizados
1837 do processo de aciaria para fabricação do aço. Nós temos outros resíduos,
1838 como moinha de carvão de alto-forno, que são finos hoje que destinamos
1839 para outras unidades da Gerdau. No processo siderúrgico, todas as
1840 siderúrgicas fazem isso para ser utilizado no processo de alto-forno, na
1841 injeção de finos. Tem pós que são finos gerados no sistema de
1842 despoeiramento, pó de minério, pó de carvão. É rico, às vezes, em ferro, tem
1843 uma característica carbonosa, que podemos usar na sínter. Ou seja, não

1844 estamos fazendo o processo de destinação final desse resíduo, é
1845 transferência entre unidades para que seja reaproveitável no próprio
1846 processo siderúrgico. Então vamos continuar fazendo. Nós já fazemos isso
1847 dentro da siderurgia, colocamos nos automonitoramentos todas essas
1848 transferências. O que estamos destacando aqui é que, devido ao alto
1849 volume, temos resíduos com valores agregados altos. Tipo a sucata de gusa.
1850 Hoje a concorrência por sucata metálica é grande, estamos em déficit de
1851 sucata. Então são resíduos com altos valores agregados que entendemos
1852 que vão criar um pouquinho de burocracia nessas transferências entre
1853 unidades. Não é de sair da Gerdau e mandar para a Usiminas ou outra
1854 siderurgia, é entre unidades da própria empresa. Então é isso a proposta do
1855 texto. Só destacando, também não é resíduo que vai ser destinado para
1856 colocar armazenamento temporário. Ele vai chegar a outra siderurgia para
1857 ser utilizado no processo. Então a finalidade disso é poder fazer essa
1858 reutilização. Com isso o que ganhamos? Quando eu uso um pó que tem um
1859 teor de ferro alto, eu vou economizar um pouco na matéria-prima, no minério.
1860 Então esse recurso natural que hoje nós temos, que podemos diminuir o uso
1861 desse recurso natural usando os próprios resíduos que são gerados nas
1862 próprias unidades. Então são para alguns resíduos que estamos trazendo,
1863 que hoje nós fazemos, já colocamos no automonitoramento. A ideia aqui, a
1864 proposta aqui é que não teria essa emissão de MTR, porque são altos
1865 volumes, e a reutilização é alta mesmo.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “A
1866 primeira questão que eu queria colocar é que nós pensamos nesse texto,
1867 mas ‘mesmo grupo econômico’ é amplo. Por isso que tivemos dificuldade até
1868 de discutir com o setor o que é isso. Porque se eu tenho uma vinculação com
1869 CNPJ ou o CNPJ raiz e os derivados, aí fica até mais fácil para a
1870 fiscalização, para ver se isso enquadra ou não. Mas mesmo grupo
1871 econômico é uma vinculação que eu acho genérica e que é difícil de
1872 constatação muitas vezes. Ela explicou o que é carbonoso, porque eu tinha
1873 um pouco de dúvida. A ideia do sistema e outra coisa que não tem nos
1874 outros pedidos que nós avaliamos: isso não é um resíduo que é destinado
1875 muito próximo. Tem trânsito pequeno. Por exemplo, quando discutimos a
1876 questão do sucroalcooleiro, que está ali dentro de uma mesma obra linear, é
1877 uma coisa muito próxima que o cara vai de um ponto a outro. Gerou em um
1878 lugar, ele vai para outro. Nesse caso, nós estamos falando de
1879 empreendimentos grandes, que vão até, de repente, passar para outro
1880 Estado. Tem a unidade da Arcelor em Juiz de Fora. Ela vai mandar para uma
1881 outra unidade, em outro Estado. Eu acho que foge um pouco do que
1882 discutimos e das exceções que fizemos, esse caso específico. Então por
1883 entender muito genérico o termo ‘mesmo grupo econômico’ e por estarmos
1884 falando de coisas que eventualmente vão dar muitas distâncias, vão estar
1885 rodando em condições muito grandes. Então no nosso entendimento, teria
1886 uma dificuldade, por exemplo, de geração do próprio documento em campo,

1887 sem ter uma estrutura. Nós achamos que foge do que discutimos de forma
1888 geral. Quer dizer, nós usamos uma lógica para discussão com os setores,
1889 que tentamos abarcar as dificuldades. E esse segmento, essa questão nós
1890 achamos que não tem tanta burocratização e tanta dificuldade assim para se
1891 colocar como uma exceção.” Presidente Anderson Silva de Aquilar:
1892 “Obrigado, Dr. Renato. Denise, você gostaria de fazer uma réplica sobre
1893 isso? O posicionamento, então, só para ser conclusivo, Dr. Renato, é que
1894 vocês não concordam com a inclusão. É isso? Então a equipe técnica não
1895 concorda com a inclusão.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Então a
1896 gente queria, é até um pleito do setor, que isso fosse para votação.”
1897 Presidente Anderson Silva de Aquilar: “Perfeito, vamos colocar em votação.”
1898 Conselheiro Guilherme Vilela de Paula: “Só uma pergunta. São dois pontos.
1899 O primeiro é o grupo econômico, porque poderia ser alterada a redação para
1900 filiais, ser mais específico. A minha questão é se alterando esse grupo
1901 econômico a FEAM ainda assim não concorda ou se é apenas em relação ao
1902 grupo econômico. Porque pode ser filiais, por exemplo.” Renato Teixeira
1903 Brandão/FEAM: “Filiais seriam as derivações de um mesmo CNPJ? Eu acho
1904 que isso não vai atender nem o próprio setor, de uma forma geral. Mas eu
1905 não consigo ver mesmo filiais. O entendimento jurídico, eu vou pedir ajuda
1906 para algum advogado se filiais estão nesse sentido. Eu acho que aí
1907 resolvemos parte da questão. A outra parte é: esse resíduo vai acabar
1908 rodando longos trajetos, foge do que colocamos como possibilidade de
1909 discussão e de ajuste da norma.” Presidente Anderson Silva de Aquilar:
1910 “Deixe-me só auxiliar na pergunta do Dr. Guilherme. A pergunta é se houver
1911 uma redação jurídica. Aí eu acho que há pessoas aqui em condição de fazer.
1912 Tirar a palavra ‘grupo econômico’ e trazer uma outra denominação que fique
1913 confortável. Se a questão do traslado, as distâncias, os volumes e o
1914 material, porque aqui está especificando qual é o material. Se isso ainda
1915 deixa para a FEAM o posicionamento negativo para inclusão do inciso.”
1916 Renato Teixeira Brandão/FEAM: “De forma geral, como eu expliquei, a lógica
1917 de transporte de resíduo, principalmente para grandes distâncias, é que tem
1918 que ter um documento que acompanha esse resíduo. Eu não vejo dificuldade
1919 de trazer aqui, como conseguimos visualizar, de o MTR ser efetivamente
1920 esse documento. Então a gente não traria burocratização para essa questão,
1921 traria até uma tranquilidade para o setor transportar isso não com outro
1922 documento. Podemos até para fins de fiscalização melhorar a redação, mas,
1923 de forma geral, entendendo que esse resíduo vai ter que ter um documento
1924 para ser transportado a longas distâncias, entendemos que, por lógica, esse
1925 documento deve ser o manifesto.” Conselheiro Enio Marcus Brandão
1926 Fonseca: “Presidente, eu gostaria de contribuir com essa discussão e fazer
1927 uma reflexão, porque me soa com um sentido. Parece que tem sentido se
1928 você tem um processo industrial em um determinado sítio, esse processo
1929 então tem o seu ciclo. Do seu ciclo tem lá um subproduto ao final dele. Esse

1930 subproduto é encaminhado para uma outra unidade de produção do grupo e
1931 utilizado imediatamente, conforme foi dito, para um novo processo produtivo.
1932 Então ele roda. Evidentemente, tecnicamente, é resíduo, sim, daquele
1933 processo número 1. Depois vai ser insumo do processo 2. Até agora isso
1934 parece que tem uma lógica. Se isso já acontece hoje, como é que esse
1935 pessoal transporta esse produto com nota fiscal interna? Como é feito hoje
1936 para podermos entender uma eventual flexibilização para essa situação?
1937 Como é que funciona?” Presidente Anderson Silva de Aguilár: “Eu ia fazer
1938 essa pergunta para a Héliða, como eles transportam esse material, para ver
1939 se conseguimos escrever uma redação que vai gerar talvez para o DMR um
1940 outro documento agregado que poderia talvez atender. A pergunta que eu ia
1941 fazer é exatamente a que o Enio fez. Qual é o regulamento, qual é o
1942 instrumento que vocês utilizam para fazer transporte de uma unidade para
1943 outra para fins de fiscalização diversa?” Héliða Martins Lima/Gerdau: “Hoje
1944 nós usamos nota fiscal. Hoje todos os resíduos que saem da Gerdau saem
1945 com nota fiscal. Nesse caso, vai sair o gerador, a Gerdau Ouro Branco,
1946 CNPJ, com os dados da Gerdau Ouro Branco, quem vai ser o receptor desse
1947 resíduo, que vai ser a unidade de Barão de Cocais, com as informações da
1948 unidade de Barão de Cocais. Então todos hoje são transportados, pesados
1949 com notas fiscais.” Conselheiro Enio Marcus Brandão Fonseca: “O fato de
1950 que o novo instrumento proposto pudesse ser obrigatório para essa situação
1951 vai evitar que, para fins do Fisco, da fiscalização da Receita, eles evitem de
1952 emitir nota fiscal. É emitida, imagino, com valor zero. Ou eles vão ter que
1953 fazer também a nota fiscal que vai acompanhar os instrumentos propostos
1954 aqui nesta norma?” Presidente Anderson Silva de Aguilár: “Eu acho que
1955 vamos ter que pedir à empresa de novo para responder, mas eu acho que o
1956 fato de ele emitir aqui o MTR não o isenta de emitir a nota para fins de
1957 transporte. Estou errado?” Héliða Martins Lima/Gerdau: “É isso, nós
1958 emitimos a nota para fim de transporte. E aquilo que eu comentei,
1959 dependendo do resíduo, ele tem valor, sim, na nota. Por exemplo, o resíduo
1960 de sucata de gusa. Então quando transferimos esse resíduo para outra
1961 unidade, a unidade paga por esse resíduo que está recebendo. Não sai com
1962 valor zero. Geralmente, hoje o que emitimos de resíduo com valor zero que
1963 sai na nota são resíduos que vão para aterro sanitário. Os outros todos que
1964 têm valor saem com valor na nota fiscal. É um produto. Não é produto para
1965 nós, no nosso processo, mas é um produto, um insumo para outro processo.
1966 Nesse caso, para a própria Gerdau ou para quem estivermos destinando.”
1967 Presidente Anderson Silva de Aguilár: “Eu gostaria então de fazer uma
1968 pergunta ao contrário. Qual é a dificuldade da empresa de emitir o MTR?
1969 Esse material, foi bem colocado aqui pelo Dr. Enio que é resíduo de um
1970 processo produtivo, mas que se torna insumo em um outro processo
1971 produtivo. Essa que é a nossa discussão. Qual é a dificuldade para emissão
1972 do MTR?” Héliða Martins Lima/Gerdau: “Como eu comentei no início, hoje a

1973 dificuldade é porque fazemos muito essas transferências. Então temos um
1974 alto volume de transferência desses resíduos. É parecido hoje com a escória
1975 de alto-forno, que também temos alto volume, que hoje é um processo que
1976 destinamos, que é consolidado. Então esse caso também enquadra nisso,
1977 devido ao alto volume que temos hoje de transferência desses resíduos, que
1978 são considerados insumos para outro processo da Gerdau.” Presidente
1979 Anderson Silva de Aguiar: “Então a justificativa é pelo volume.” Conselheiro
1980 Enio Marcus Brandão Fonseca: “Para entender bem, eu vou emitir esse
1981 documento a cada caminhão que sai, a cada caminhonete. Se saírem 30 por
1982 dia de uma instalação para outra, eu tenho que emitir 30? Da mesma
1983 maneira, eu vou emitir 30 notas fiscais para acobertar o transporte e eu não
1984 tenho a possibilidade de ter um instrumento que acoberte um período de
1985 tempo, que seja válido por dez dias, para transportar um equivalente a não
1986 sei quantas?” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Nós temos outras atividades
1987 também, de repente, que poderiam se enquadrar nisso. Vamos supor uma
1988 indústria têxtil que pega o resíduo da limpeza e manda para outra unidade,
1989 que vai fabricar um tecido de pior qualidade nessa questão. Ele pode mandar
1990 para outra unidade, pode mandar para outra destinação. E assim vamos ter
1991 uma série de outras atividades que podem ter unidades em locais diferentes
1992 e até mais distantes que ensejariam essa questão. Pela facilidade do sistema
1993 e pela simplicidade do sistema, mesmo com volumes maiores – e ele vai ter
1994 que preencher a nota fiscal –, não vemos lógica pelo volume. Nós trouxemos
1995 exceções aqui por questões de dificuldades de acesso e tal. Mas por
1996 questões de volume entendemos que tem outras unidades que trabalham
1997 desse jeito. Vamos supor, um curtume que trabalha um resíduo X, que esse
1998 resíduo pode ir para outra unidade para fazer outra matéria-prima de outro
1999 curtimento. Poderia ser englobado também. Essa peculiaridade da
2000 siderúrgica nós entendemos, mas, de unidade para unidade, não
2001 conseguindo fazer essa caracterização e entendendo o sistema como um
2002 sistema prático e fácil, realmente entendemos a dificuldade, mas não
2003 achamos que é do tamanho que vamos trazer para essa retirada. Eu acho
2004 que, resumindo, é isso.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Se algum
2005 outro conselheiro quiser fazer alguma contribuição, talvez possamos
2006 encaminhar.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Então em virtude de
2007 toda a discussão, da explicação do Renato, enfim, nós retiramos a proposta.”
2008 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Então vamos retirar a proposta da
2009 Fiemg. Eu vou só passar o texto novamente e lembrar aos conselhos que,
2010 com a retirada dessa proposta, não temos nenhum destaque. A norma está
2011 prontinha para colocarmos em votação. Então nós discutimos todos os
2012 artigos, todos os incisos, todas as alíneas. Não houve destaque, exceto em
2013 alguns pontos em que houve uma adequação de redação proposta pelo
2014 Conselho ou pela FEAM, e que se tornou então a proposta da mesa, porque
2015 entramos em um consenso. Então a norma está perfeita para colocarmos em

2016 votação. Conforme eu havia colocado anteriormente, eu gostaria de
2017 perguntar. Nós já debatemos, já discutimos aqui, e ficou claro o
2018 posicionamento, até porque a proposta foi retirada. As outras dúvidas foram
2019 sanadas? Então, conselheiros, eu vou colocar em deliberação a proposta
2020 que está aqui projetada, conforme as adequações decorrentes dos relatos de
2021 vista e aquilo que foi também construído aqui pela fala dos conselheiros.
2022 Então eu coloco em votação o item 6.1, Minuta de Deliberação Normativa
2023 COPAM que institui o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de
2024 Resíduos e estabelece procedimentos para o controle de movimentação e
2025 destinação de resíduos sólidos e rejeitos no Estado de Minas Gerais e dá
2026 outras providências. Temos aqui, de forma unânime, só votos favoráveis.
2027 Não há votos contrários nem abstenção ou impedimentos. Eu vou fazer
2028 registro das ausências: Secir, Assembleia Legislativa do Estado de Minas
2029 Gerais, APPA, Fetaemg, Ministério Público, Crea, Segov e Associação
2030 Mineira de Municípios. A norma está aprovada. Eu gostaria de agradecer às
2031 pessoas que vieram aqui hoje e contribuíram com a discussão, dizer que o
2032 processo foi o mais democrático possível. Eu acho que é bem diferente
2033 daquilo que foi falado de que os Conselhos do COPAM são canceladores
2034 de itens pautados. Agradeço a todos.” **6.2) Minuta de Deliberação**
2035 **Normativa COPAM que altera a DN 227/2018, que estabelece**
2036 **procedimentos para redução das emissões atmosféricas dos fornos de**
2037 **produção de carvão vegetal de floresta plantada e para avaliação da**
2038 **qualidade do ar no seu entorno e dá outras providências.**
2039 **Apresentação: SEMAD.** Alexandra Figueira Monteiro/SEMAD fez
2040 apresentação da Minuta de Deliberação Normativa COPAM que altera a DN
2041 227/2018, que estabelece procedimentos para redução das emissões
2042 atmosféricas dos fornos de produção de carvão vegetal de floresta plantada
2043 e para avaliação da qualidade do ar no seu entorno e dá outras providências.
2044 A minuta de DN foi disponibilizada no site do Sisema. **Debates e**
2045 **deliberações.** **Presidente Anderson Silva de Aguiar:** “Só para ver se eu
2046 entendi e se o Conselho entendeu da mesma forma. A alteração tem dois
2047 pressupostos. Primeiro a dilação de prazo, porque o termo de referência não
2048 foi disponibilizado em tempo hábil para que o empreendedor que é atingido
2049 pela norma pudesse então entregar os estudos no tempo hábil. E segundo é
2050 que durante a elaboração do termo de referência se verificou necessidade de
2051 se ter um segundo termo de referência, que não estava contemplado na
2052 norma. E trouxe agora para trazer segurança jurídica para adoção do termo
2053 de referência.” **Alexandra Figueira Monteiro/SEMAD:** “Isso, exatamente.”
2054 **Adriana Maugeri, presidente da Associação Mineira da Indústria Florestal:**
2055 “Só uma adequação de terminologia. Embora de fato o prazo seja delatado,
2056 o que nós pedimos é uma adequação do prazo que já foi aprovado na DN,
2057 que são seis meses para que os empreendedores tenham, de fato, seis
2058 meses para, tecnicamente, após orientação da FEAM, produzirem os seus

2059 relatórios e encaminharem conforme a DN prescreve. Então não estamos
2060 pedindo maior prazo, apenas o ajuste que a DN já aprovada por esta
2061 Câmara já tinha estabelecido.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Só
2062 para a equipe técnica anotar, na hora de fazermos a discussão, a fala da
2063 Adriana foi que corrigisse o termo ‘dilação’ para ‘adequação’ do prazo. Para
2064 durante a discussão fazermos a argumentação técnica.” Alexandra Figueira
2065 Monteiro/SEMAD: “A equipe técnica concorda com a alteração para
2066 ‘adequação’.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Eu vou pedir para a
2067 equipe da assessoria técnica fazer a alteração conforme solicitado. Então,
2068 para o Conselho, a proposta teve essa pequena solicitação de alteração, a
2069 equipe técnica da SEMAD e FEAM concordaram com a solicitação de
2070 adequação, então essa é a proposta consolidada da SEMAD e FEAM para o
2071 Conselho. Como não tem solicitação de fala de nenhum dos conselheiros e
2072 não há mais também manifestação, eu vou colocar em deliberação. Todos
2073 concordam? Então, de acordo do Conselho. Em deliberação o item 6.2,
2074 minuta de Deliberação Normativa COPAM que altera a Deliberação
2075 Normativa COPAM 227/2018, que estabelece procedimentos para redução
2076 das emissões atmosféricas nos fornos de produção de carvão vegetal de
2077 floresta plantada e para avaliação da qualidade do ar no seu entorno e dá
2078 outras providências, conforme a alteração proposta e projetada aqui no telão,
2079 de conhecimento de todos.” Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov,
2080 Setop, PMMG, Ibama, AMM, Faemg, Fiemg, Fetaemg, Ibram, CMI, APPA,
2081 Ponto Terra, UFV, Crea e SME. Abstenção: Ministério Público. Ausências:
2082 Secir e Assembleia Legislativa. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**
2083 **EXAME DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO. 7.1) Gelico Gelatinas**
2084 **Indústria e Comércio Ltda. Extração de colágeno, secagem e salga de**
2085 **couros e peles. Campo Belo/MG. PA 00230/1996/006/2011. Classe 4. AI**
2086 **47.131/2011. Apresentação: Supram Sul de Minas. Retorno de vista:**
2087 **Ponto Terra, CMI e Fiemg.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos
2088 do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Setop, PMMG, Fiemg,
2089 Ibram, CMI, Ponto Terra e SME. Ausências: Secir, Assembleia Legislativa,
2090 APPA, Fetaemg, Ministério Público, Crea, Segov, AMM, UFV, Faemg e
2091 Ibama. **7.2) ATF Indústria e Comércio Ltda. ATF Estruturas Metálicas**
2092 **Ltda. Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e**
2093 **outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro. Timóteo/MG.**
2094 **PA 15489/2006/001/2011, AI 36.385/2009. Apresentação: Núcleo de Auto**
2095 **de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por maioria nos termos do parecer
2096 jurídico da FEAM. Votos favoráveis: Ponto Terra, Seapa, PMMG e SEMAD.
2097 Votos contrários: Ibram, Fiemg e CMI. Abstenções: Setop, Sedectes e SME.
2098 Ausências: Secir, Assembleia Legislativa, APPA, Fetaemg, Ministério
2099 Público, Crea, Segov, AMM, UFV, Faemg e Ibama. Justificativas de votos
2100 contrários - Conselheira Denise Bernardes Couto: “Voto contrário por
2101 entender que ao caso em questão é aplicado o instituto da prescrição

2102 intercorrente.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Eu também pelo mesmo
2103 motivo: prescrição intercorrente.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
2104 “Também voto contrário por entender aqui aplicável, por analogia com os
2105 dispositivos da legislação federal e com os artigos próprios do novo Código
2106 de Processo Civil, a prescrição intercorrente ao processo, pelo decurso de
2107 oito anos entre o recurso e o seu primeiro julgamento.” **7.3) Vale S/A. Mina**
2108 **de Águas Claras. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério**
2109 **de ferro. Nova Lima/MG. PA 29877/2014/001/2014, AI 71.278/2013.**
2110 **Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo retirado
2111 de pauta com pedidos de vista do Ibram e da Fiemg. **7.4) Vale S/A. Mina de**
2112 **Cauê. Lavra a céu e beneficiamento de minério de ferro. Itabira/MG. PA**
2113 **00119/1986/112/2014, AI 71.281/2013. Apresentação: Núcleo de Auto de**
2114 **Infração da FEAM.** Processo retirado de pauta com pedidos de vista do
2115 Ibram e da Fiemg. **8) ENCERRAMENTO.** Presidente Anderson Silva de
2116 Aguilar: “Senhores, para partir para o item oitavo, que é do nosso
2117 encerramento, primeiro eu gostaria de agradecer a todos. Acho que hoje
2118 discutimos duas normas. Além da importância, obviamente, o processo de
2119 discussão foi um processo muito bom, como foram todos os outros também.
2120 Mas eu gostaria só de fazer o destaque pela manifestação colocada aqui
2121 pelo conselheiro Paulo, da APPA, que teve, obviamente, a minha
2122 discordância. E agora no meu encerramento eu gostaria de perguntar aos
2123 conselheiros: há concordância pelos conselheiros de que aqui nós estamos
2124 cancelando norma ou que há imposição das colocações do Estado para os
2125 conselheiros?” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Senhor presidente, eu
2126 não me manifestei antes, mas vou me manifestar agora. Como
2127 representação da Fiemg, eu entendo que não há nenhuma imposição. Eu
2128 acho que cada conselheiro, representando a sua entidade, vota de acordo
2129 com o que ele entende, com seu entendimento, enfim, com orientações. Eu
2130 acho que este é um Conselho democrático, todos têm o direito de se
2131 manifestar. Enfim, algumas manifestações acabam até extrapolando um
2132 pouco o objetivo, mas, no meu entendimento, não tem nada de imposição,
2133 cada conselheiro pode votar da forma que bem entender, com o
2134 entendimento que bem lhe aprouver. E geralmente nós somos sempre muito
2135 bem esclarecidos, não só pela equipe da SEMAD, como pela equipe também
2136 dos outros órgãos vinculados à Secretaria. E eu acho que, nesse ponto, a
2137 manifestação do conselheiro Paulo foi, infeliz, sim, porque aqui nós fazemos,
2138 sim, de certa forma, defesa do meio ambiente, porque trabalhamos de
2139 acordo com o princípio do desenvolvimento sustentável também. Então não
2140 é só pró-meio ambiente ou só pró-empresendedor. Nós trabalhamos aqui em
2141 prol de haver uma convivência harmônica entre atividades que estão sendo
2142 desenvolvidas e buscam a sua regularização ambiental, que buscam, enfim,
2143 algum tipo, igual processos de auto de infração, que são julgados aqui
2144 também, e a grande maioria dos processos são indeferidos. Então podemos

2145 dizer que há um equilíbrio nisso, sim. Então eu, representando a Fiemg aqui,
2146 posso dizer, de todas as formas, que não é nenhuma imposição, em nenhum
2147 momento, seja de parte da SEMAD ou dos outros órgãos vinculados a ela. E
2148 nós somos, geralmente, sempre muito bem esclarecidos de tudo que
2149 votamos e discutimos aqui neste Conselho. Não só aqui na CNR, como faço
2150 parte também de Unidades Regionais Colegiadas, da CPB, e também,
2151 imagino, por acompanhar, nas outras Câmaras Técnicas do COPAM
2152 também.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Senhor presidente, eu
2153 fico com uma frase do conselheiro Carlos Alberto na primeira reunião da
2154 CNR que participei como conselheiro. ‘Sou conselheiro, sou advogado. No
2155 exercício das minhas funções, eu tenho a minha independência, ninguém
2156 venha me pautar nem determinar o que eu vou dizer, pensar ou agir aqui. O
2157 convencimento é livre, a discussão é aberta. Longe de achar que tem alguma
2158 pauta determinada.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Senhor presidente,
2159 senhora conselheira, senhores conselheiros, eu, para ser sincero, fiquei
2160 extremamente preocupado com o nível de desinformação do conselheiro. Eu
2161 gostaria que ele estivesse aqui. Primeiro, ele levanta um dado que, na
2162 reunião específica da CMI, foi definida a questão do descomissionamento de
2163 um equipamento que já vinha não sendo utilizado há três, quatro anos. Há
2164 um nível de desinformação dele, especificamente, nesse ponto. Depois ele
2165 começa a levantar uma série de situações peculiares dele. Eu acho que ele
2166 tem algum problema pessoal – pena que ele não está aqui. Ele deve ter
2167 algum problema pessoal em questão de definição para quem quer trabalhar,
2168 quem quer ter uma objetividade mais clara daquilo que fala. De outra forma
2169 também, o posicionamento dele é específico sobre dizer que o COPAM
2170 como um todo e, conseqüentemente, todas as Câmaras são inoperantes,
2171 atuam de uma forma aleatória, atuam de uma forma específica, que ele
2172 gostaria que não fosse dessa forma. Só que ele esquece que todos esses
2173 Conselhos são paritários. Ou seja, atuar da forma que ele quer, haveria a
2174 necessidade de modificação de toda a legislação ambiental que o Estado
2175 obedece e de todos os decretos que a regem. É uma situação de
2176 esclarecimento. Eu acho que não ele, como outros conselheiros, há
2177 necessidade... Não digo desta Câmara, em outras Câmaras de que participo,
2178 mas, em uma avaliação de tudo ao longo dos últimos 20, 25 anos, eu não
2179 vejo absolutamente nada do que ele levantou. Então mais uma vez eu reputo
2180 esse tipo de pronunciamento sem conhecimento do que está falando e sem
2181 uma avaliação do que fala também. Era isso, senhor presidente. Na hora eu
2182 não quis, até agora eu estou um tanto quanto preocupado com o tipo de
2183 conselheiro que às vezes aparece. Então há necessidade de uma
2184 informação mais detalhada, de uma reinformação e de alguma declaração
2185 dele mesmo se ele tem informação do que falou. Às vezes, nem sabe. É
2186 isso, senhor presidente, senhores conselheiros. Desculpem, eu estou um
2187 pouco exaltado. Não posso admitir isso em momento algum.” Não havendo

2188 outros assuntos a serem tratados, o presidente Anderson Silva de Aguiar
2189 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi
2190 lavrada esta ata.

2191

APROVAÇÃO DA ATA

2192

2193

2194

2195

Anderson Silva de Aguiar
Presidente da Câmara Normativa e Recursal

2196

2197